



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.105

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.538, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o Marco Referencial da Gastronomia como Cultura no âmbito do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Estado de Goiás, o marco referencial da gastronomia como cultura, com a finalidade de dar visibilidade e fortalecer os modos de vida e as práticas alimentares das populações tradicionais, os saberes, enraizados no cotidiano; as atividades produtivas, comerciais, culturais, educacionais e artísticas, que decorrem da relação com a comida, a sociedade e o território.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se gastronomia como:

I - cultura material e imaterial, reconhecida como patrimônio de grupos familiares, imigrantes, migrantes, povos e comunidades tradicionais, como os indígenas, os quilombolas, as comunidades de matriz africana ou de terreiro, os extrativistas, os caçaras e os pescadores artesanais;

II - uma das diversas formas de aprendizado social de transmissão cultura - dos saberes, dos sabores, dos cheiros, da história, da memória e do afeto; aproximando o local de produção com o local de consumo; quem produz alimentos de quem prepara e consome fortalecendo, assim, a identidade cultural de uma população;

III - uma das diversas formas de sociabilidade e de transmissão da cultura - dos saberes, dos sabores, dos cheiros, da história, da memória e do afeto; aproximando o local de produção com o local de consumo, de quem produz alimentos de quem prepara e consome, fortalecendo a identidade cultural de uma população;

IV - arte expressada na criação de receitas, combinação de ingredientes e apresentação dos alimentos, como também fonte de inspiração para as demais artes, tais como a literatura, a pintura, a música, a poesia, o cinema, a fotografia e a dança;

V - compromisso com a saúde, a nutrição, o uso dos recursos naturais e as práticas agrícolas, com respeito aos profissionais envolvidos no trabalho do campo à mesa, tornando-se concreta e acessível com a prática culinária e o compartilhamento da refeição.

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se:

I - Profissional da Gastronomia: indivíduo ou grupo cuja atividade esteja diretamente ligada à produção de alimentos, à culinária, às bebidas, aos serviços da área de restauração e hotelaria, aos materiais usados para o preparo da alimentação e, em geral, todos os aspectos culturais a ela associados, entre outros que atendam diretamente aos segmentos, assim definidos:

a) agricultores familiares e urbanos e pescadores artesanais; cozinheiros e auxiliares, chefe de cozinha e confeitaria;

b) churrasqueiro, pizzaiolo, *sushiman* (especializado em cozinha japonesa), confeitoiro, padeiro com seus ajudantes e auxiliares;

c) *garde manger* (saladeiro), salgadeiro, lancheiro, doceira,

boleira, quituteira, supervisor de mise em place (organização dos ingredientes para o preparo de receitas), supervisor de banquetes;

d) sommelier (profissional responsável pelo serviço de bebidas), enólogo, *bartender*, mestre cervejeiro, barista, cachaceiro, mestre queijeiro, laticinista, salsicheiro, chocolateiro, azeitólogo; botequeiro, *steward* (auxiliar de serviços gerais na cozinha), cambuzeiro;

e) copeiro, chefe de bar, chefe de fila, cumim, garçom e estoquista;

f) comercializadores de alimentos em trailers, vans, carrinhos e veículos similares;

g) coordenador de alimentos e bebidas, coordenador e supervisor de restaurante, gerente e supervisor de alimentos e bebidas, gastrônomo, nutricionista e técnicos em nutrição;

II - Profissional indiretamente ligado à Gastronomia: indivíduo ou grupo cuja atividade tem como finalidade dar visibilidade, divulgar e produzir conhecimentos sobre alimentação e cultura, assim como profissionais da comunicação; docentes pesquisadores, divulgadores científicos e escritores, gestores de projetos gastronômicos e produtores de eventos gastronômicos.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos agentes envolvidos com as questões relativas à gastronomia preservar a biodiversidade do território, por meio do incentivo à agricultura local, à incorporação da diversidade alimentar nas práticas culinárias, na pesquisa, na criação, na comercialização; dando visibilidade nos processos de comunicação e difusão das múltiplas identidades regionais do Estado de Goiás.

Art. 4º São diretrizes do Marco Referencial da Gastronomia como Cultura:

I - a identificação e valorização das culturas tradicionais e das identidades regionais dos municípios do Estado de Goiás;

II - incentivo à criação e à implementação de programas de difusão, valorização e preservação das práticas, modo de preparo e consumo, saberes e fazeres culinários;

III - o estímulo à consolidação e ampliação da agricultura familiar rural e urbana, do turismo local e regional, da produção e fabricação artesanal e da produção e divulgação de conhecimentos relacionados à diversidade cultural goiana;

IV - fomentar o estudo das práticas alimentares regionais e locais nos Projetos Políticos Pedagógicos da Educação Básica no Estado de Goiás de forma transversal e interdisciplinar;

V - promoção de ações que preservem, valorizem e ampliem a disciplina de Gastronomia Brasileira nas escolas de formação para profissionais da Gastronomia;

VI - estímulo à criação e fortalecimento de cursos técnicos profissionalizantes na área de alimentos e bebidas;

VII - incentivo à criação, manutenção e consolidação de mercados e feiras municipais tradicionais e populares, no âmbito da cultura;

VIII - promoção, divulgação e ampliação dos festejos tradicionais, rotas turísticas, rurais e urbanas, museus, espaços culturais dedicados às tradições culinárias; escolas de culinária; cozinhas comunitárias e ambientes propícios para manutenção e transmissão de saberes e técnicas ligados à identidade cultural;

IX - incentivo à educação alimentar e nutricional, à promoção da alimentação adequada e saudável e a garantia da segurança alimentar e nutricional em diferentes espaços coletivos, comunitários e de sociabilidade;

X - fomentar projetos educativos, artísticos e culturais por meio de agências de fomento de pesquisas e da economia criativa, solidária e colaborativa;

XI - promoção de pactos com os vários atores educacionais,

culturais e sociais no processo da educação para o patrimônio cultural;

XII - articulação das políticas públicas em que a dimensão cultural é incluída, como forma de fortalecê-las, por meio desta Lei;

XIII - fomentar o levantamento e a declaração de Indicações Geográficas dentro do universo de bens materiais e imateriais, inclusive serviços, que sejam tradicionais, regionais e peculiares, reconhecidos como tal pela prática local, responsável, leal e constante dos produtores ou prestadores de serviços organizados em entidade representativa.

CAPÍTULO II

DO SELO GASTRONOMIA É CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS

Art. 5º Fica instituído o selo "Gastronomia é Cultura" destinado a projetos e iniciativas de promoção das culturas locais e regionais que fazem parte da gastronomia no Estado de Goiás, elaborados por organizações públicas, privadas e da sociedade civil organizada, grupos de pesquisa e coletivos.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

CAPÍTULO III

DA SEMANA DA GASTRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS

Art. 6º Institui a Semana da Gastronomia do Estado de Goiás, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 10 de maio.

Parágrafo único. A Semana instituída nesta Lei tem por finalidade:

I - a promoção de eventos que divulguem e valorizem a contribuição goiana à gastronomia nacional;

II - o fomento à pesquisas, publicações, criações e manutenção de acervos relativos à gastronomia goiana;

III - o incentivo à formação de um perfil gastronômico que revele a história, a cultura e os pratos típicos do Estado de Goiás;

IV - incentivar a promoção da gastronomia como cultura por organizações privadas e públicas, associações e movimentos da sociedade civil organizada;

V - o incentivo ao turismo no Estado de Goiás.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 19.296, de 13 de maio de 2016.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 140640

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900042000926**, resolve:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão,

exercerem os cargos ali discriminados, da Secretaria de Estado da Administração:

No DE ORDEM	NOME	CPF/ME No	CARGO
1	CÉLIO DA SILVA FERREIRA	570.625.871-68	ASSESSOR "A9"
2	ARMANDO MACHADO NETO	705.879.061-20	ASSESSOR "A8"
3	ANDRESSA PAULA SOUSA ROSA	013.427.981-63	ASSESSOR "A9"
4	ANIGLEYDE DOS SANTOS RODRIGUES SOUSA	851.255.201-87	ASSESSOR "A9"
5	CLEIDE ANTUNES DA SILVA	422.273.801-87	ASSESSOR "A9"

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 140642

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900001003845**, resolve:

I - tornar sem efeito o número de ordem 06 do inciso I do Decreto de 03 de abril de 2019, publicado nas páginas 08 e 09 do Diário Oficial nº 23.027, de 04 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 123648), em que foi nomeado **MARCOS ANTÔNIO LUIZ FERREIRA**, CPF/ME nº 547.345.921-87, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "D", Referência III, atual Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **CAIO CÉSAR ARRUDA GUSMÃO**, CPF/ME nº 007.454.111-00, para exercê-lo;

II - exonerar **ALINE APARECIDA LOURENÇO**, CPF/ME nº 965.306.851-20, e **RANGEL FRANCISCO GOMES**, CPF/ME nº 857.234.791-72, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **MARCELO GONÇALVES DA SILVA**, CPF/ME nº 534.125.161-04, e **EVERALDO WAGNER DOURADO**, para exercê-lo;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.



Diretoria

Elizeth Castro de Araújo
Presidente Interina

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 31 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 140644

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 969, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 02 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900001004769**,

RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **LIDIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 803.735.931-04, Farmacêutica, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Saúde, ao Governo do Estado da Bahia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 140567

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016

Espécie: Prestação de serviços

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Contratada: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.765.213/0001-77

Objeto: Supressão dos quantitativos de serviços originalmente previstos no Contrato nº 017/2016

Fundamento Legal: Artigo 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Processo nº: 2016.0001.300.1470

Valor Global: R\$ 108.738,53 (cento e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)

Data da Assinatura: 29 de julho de 2019

Dotação Orçamentária nº: 2019.11.01.04.122.4001.4001.03.100.9 0, conforme Nota de Empenho nº 003, de 08/07/2019

Assinaturas:

Pela Contratante: Anderson Máximo de Holanda - Secretário de Estado da Casa Civil e Juliana Pereira Diniz Prudente - Procuradora-Geral do Estado

Pela Contratada: Andréia Caetano Gonçalves Brito
Goiânia, 31 de julho de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário de Estado da Casa Civil

Protocolo 140697

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 201900042001418 - Dotação
2019.19.01.04.122.4001.4001.03 - Empenho nº 071

CONTRATANTES: ESTADO DE GOIÁS através da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV e a empresa J. CAMARA & IRMÃOS S. A.

VIGÊNCIA: Entrega integral e imediata.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco assinaturas do jornal diário " O POPULAR".

VALOR: R\$ 3.240,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta reais)

FORMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.685 e 17.928/2012.

Protocolo 140670

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - SEGOV/GO

Processo nº: 201900042001418.

Interessado: Secretaria de Estado do Governo.

Assunto: Solicitação.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe confere a lei, acata o ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019-GERLC, e **RATIFICA**, por conseguinte, declarando com fulcro no art.25, *caput*, a **INEXIGIBILIDADE** referente à solicitação de contratação da aquisição de assinaturas do jornal diário "O POPULAR", nas quantidades, condições, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência inserido nos autos, junto à empresa J. CAMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.536.754/0001-23, pelo período de 12 (doze) meses, no valor anual de R\$ 3.240,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta reais), preço este compatível com os praticados no mercado, conforme estimativa de preços efetuada no portal de compras governamentais do Estado de Goiás. Cumpra-se e Publique-se.

GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO GUIMARAES ROLLER**, Secretário de Estado, em 29/07/2019, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 140666

Defensoria Publica

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 181/2019 - GABINETE/DPG, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **14/08/2019**, oriunda do Processo nº **201910892001288**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, AGENCIAMENTO DE RESERVA NACIONAL E INTERNACIONAL DE HOTEL, INCLUINDO DIÁRIAS, ALIMENTAÇÃO E TRASLADO NACIONAL E INTERNACIONAL, PODENDO SER ATRAVÉS DE SERVIÇO DE TÁXI, LOCAÇÃO DE VEÍCULO OU "TRANSFERS", PARA OS DEFENSORES, SERVIDORES OU TERCEIROS A SERVIÇO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto nº 7.466/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.dpe.go.gov.br/>.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Alameda Cel. Joaquim de Bastos, nº 282, Quadra 217, Lote 19,
Setor Marista, CEP: 74.175-150, Goiânia-GO
Telefone: (62) 3201-3509

Caroline Keli Machado Lopes
Pregoeira

Protocolo 140571

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Resolução CERHi nº 021/2019

Altera a Resolução nº 15/2019 do CERHi-GO, incluindo a Associação de Produtores do Vale do Araguaia - APROVA, na Diretoria Provisória do CBH AGORA.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.999, de 17 de setembro de 2009, com suas modificações posteriores previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno:

Considerando a Resolução nº 15, de 29 de março de 2011, do CERHi que cria o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Vermelho; Considerando a Resolução nº 28, de 24 de junho de 2013, do CERHi que cria o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Alto Araguaia;

Considerando a Resolução nº 37, de 11 de dezembro de 2014, do CERHi que cria o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Médio Araguaia;

Considerando as características da região hidrográfica dos afluentes goianos do Rio Araguaia, quanto aos aspectos socioeconômicos, climáticos, regime de chuva e morfologia do solo;

Considerando a importância da integração entre as Unidades de Planejamento e Gestão, afluentes ao Rio Araguaia;

Considerando a necessidade de sustentabilidade financeira para o funcionamento de um Comitê de Bacia Hidrográfica e de sua Agência de Bacia;

Considerando o interesse na Gestão dos Recursos Hídricos e preservação ambiental de modo a abranger a região hidrográfica dos afluentes goianos do Rio Araguaia em uma única unidade de gestão de recursos hídricos;

Considerando a importância da integração do planejamento e das diretrizes para os instrumentos de gestão nas bacias goianas afluentes ao Rio Araguaia;

Considerando o princípio da economicidade na elaboração de um único plano de bacia hidrográfica para a Região Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Rio Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída na Diretoria Provisória do CBH AGORA, a Associação de Produtores do Vale do Araguaia - APROVA, como Secretaria Executiva.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHi, aos 09 dias do mês de julho de 2019, em Goiânia-Goiás.

ANDRÉA VULCANIS
Presidente

Protocolo 140698

Portaria 164/2019 - SEMAD

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e ainda,

Considerando a necessidade de analisar e se manifestar sobre os pedidos de licenciamento ambiental e autorizações relativas a empreendimentos agropecuários no Estado de Goiás, de qualquer porte e potencial poluidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Grupo de Trabalho Especial - GT Agropecuária, em regime de força tarefa, analisar, e se manifestar sobre os pedidos de licenciamento ambiental e autorizações relativas a empreendimentos voltados às atividades agropecuárias no Estado de Goiás.

Art. 2º - Os pedidos formulados no âmbito dos processos de licenciamentos ambientais já concedidos, quanto a modificações ou ampliações, serão autorizados no âmbito das licenças de instalação ou funcionamento já expedidas, que serão consolidadas para contemplar os pedidos em um único processo (processo unificado), considerando os impactos sistêmicos no âmbito do empreendimento e dos demais, adjacentes.

Art. 3º - Os seguintes servidores integrarão o Grupo de

Trabalho Especial - GT Agropecuária:

I - Milton Pereira de Matos Junior - Analista Ambiental - Biólogo;

II - Joyce Rodrigues Lobo - Analista Ambiental - Médica Veterinária;

III - Joseirton Lima - Analista Ambiental - Tecnólogo em Saneamento Ambiental;

Art. 4º - Estão contemplados nas tarefas do GT Agropecuária, todos os pedidos de licenciamento e autorização ambiental que se encontram em fila de espera para análise.

Parágrafo Único - Visando zerar a fila de espera das atividades do setor, ficam contempladas no âmbito de atividades prioritárias para análise, autorizações de supressão de vegetação, outorgas, análise de Cadastro Ambiental Rural - CAR e outras que se fizerem necessárias que deverão ser analisadas imediatamente após a remessa do GT Agropecuária.

Art. 5º - Nas hipóteses em que houver necessidade de realocação da reserva legal nos imóveis superficiários, mediante compensação de reserva legal extrapropriedade, conforme autoriza o Art 30, Parágrafo Único, Inc III, da Lei 18.104, de 18 de julho de 2013, a análise de supressão será realizada sem a análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR que será feita, posteriormente, já consolidando a supressão e a realocação.

Art. 6º - Os pareceres atinentes às análises consolidadas dos processos serão elaborados pelo grupo e serão submetidos à aprovação do Gerente de Licenciamento Ambiental, que submeterá ao Superintendente de Licenciamento Ambiental.

Art. 7º - O Gerente de Licenciamento Ambiental fará a distribuição dos processos para análise aos servidores integrantes do GT Agropecuária.

Art. 8º - Como resultado do GT Agropecuária, além das licenças e autorizações concedidas, deverá ser proposto:

I - Norma para uniformização de procedimentos de análise para empreendimentos agropecuários;

II - Classificação de empreendimentos por porte e potencial poluidor;

III - Rol de programas ambientais adotáveis, explicitando as hipóteses a serem aplicadas em cada caso, bem como o seu conteúdo técnico;

IV - Modelo padrão de condicionantes aplicáveis;

V - Rol de conteúdo para orientação padrão de vistorias pós-licença;

VI - Sistematização para apresentação, pelo empreendedor, de dados e resultados de monitoramento que integrem o sistema de informações da SEMAD;

VII - Lista de documentos, por fase, a serem apresentados no protocolo pelo empreendedor.

Art. 9º. A inclusão de novas obrigações e programas nas licenças já expedidas, em razão da conclusão dos trabalhos do GT Agropecuária, serão realizadas mediante a concessão de prazo para apresentação.

Art. 10. Os membros do GT Agropecuária estão dispensados da distribuição de processos de licenciamento ambiental de outras tipologias até a conclusão dos trabalhos do Grupo.

Art. 11. Fica estabelecido o prazo de 150 dias para conclusão dos trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 12. Não se aplica, para os objetivos e fins dispostos nesta norma a Portaria nº 162/2018-GAB.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 125/2019-SEMAD de 12 de junho de 2019, publicada no DO/GO nº 23.076 de 18 de junho de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 140615

Portaria 165/2019 - SEMAD

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e ainda:

Considerando a necessidade de assessorar a Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e a Superintendência de Licenciamento Ambiental em suas demandas.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho Especial - GT Assessoria da Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e da Superintendência de Licenciamento Ambiental, com o objetivo de:

I - oferecer suporte à Subsecretária e ao Superintendente no desempenho de suas atribuições;

II - acompanhar processos e preparar expedientes, relatórios e demais documentos de interesse dos departamentos informados no *caput*;

III - assessorar quanto aos trâmites e fluxos no Sistema Gestão Ambiental e desenvolvimento de novos procedimentos;

IV - realizar trâmites de processos no Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e Sistema Eletrônico de Informação (SEI);

V - realizar análises processuais de interesse dos departamentos informados no *caput*;

VI - organizar expedientes, bem como orientar e administrar os serviços auxiliares e desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição, além das determinadas pela Superintendente Executiva de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Estão contemplados nas tarefas do GT Assessoria da Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e da Superintendência de Licenciamento Ambiental o atendimento a demandas de órgãos externos que requeiram informações sobre processos, análises, procedimentos administrativos, fiscalizações, todos os pedidos de licenciamento e autorização ambiental que se encontram em fila de espera para análise, solicitações prioritárias e determinações judiciais.

Art. 3º. Os seguintes servidores integrarão o Grupo de Trabalho Especial - GT Assessoria da Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e da Superintendência de Licenciamento Ambiental:

I - Ludmila Macedo da Costa Diniz - Analista Ambiental;

II - Marcela Lopes de Oliveira Jubé - Analista Ambiental;

III - Priscilla Teixeira Margon - Gestor Público.

Art. 4º. Os servidores designados no GT Assessoria da Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e da Superintendência de Licenciamento Ambiental estão autorizados a participar e representar a Subsecretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e o Superintendente de Licenciamento Ambiental em reuniões e eventos oficiais desta Secretaria e outros órgãos e entidades, quando se fizer necessário.

Art. 5º. Os membros do GT Assessoria da Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e da Superintendência de Licenciamento Ambiental estão dispensados da distribuição de processos de licenciamento ambiental de outras tipologias e de outros interesses, salvo os de interesse desses departamentos.

Art. 6º. Os membros do GT Assessoria da Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e da Superintendência de Licenciamento Ambiental estão dispensados do registro de ponto eletrônico, conforme descrito na Lei Estadual nº 19019/2015 de 25 de setembro de 2015, em seu art. 3º, inciso II, art. 6º e parágrafo único.

Art. 7º. Não se aplica, para os objetivos e fins dispostos nesta norma a Portaria nº 162/2018-GAB, de 27/06/2018, publicada no DOE/GO nº 22.838, de 28/06/2018.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 126/2019, de 12 de junho de 2019, publicada no DO/GO nº 23.076, de 18 de junho de 2019.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 140617

Portaria 166/2019 - SEMAD

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e ainda,

Considerando a necessidade de analisar e se manifestar sobre os pedidos de licenciamento ambiental e autorizações relativas a empreendimentos industriais no Estado de Goiás, de qualquer porte e potencial poluidor,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Especial - GT Indústrias e Diversos, em regime de força tarefa, analisar, e se manifestar sobre os pedidos de licenciamento ambiental e autorizações relativas a empreendimentos relacionados as Indústrias e Diversos no Estado de Goiás.

Art. 2º Os pedidos formulados no âmbito dos processos de licenciamentos ambientais já concedidos, quanto a modificações ou ampliações, serão autorizados no âmbito das licenças de instalação ou funcionamento já expedidas, que serão consolidadas para contemplar os pedidos em um único processo (processo unificado), considerando os impactos sistêmicos no âmbito do empreendimento e dos demais, adjacentes.

Art. 3º Os seguintes servidores integrarão o Grupo de Trabalho Especial - GT Indústrias e Diversos:

I - Aline de Melo Mendes - Analista Ambiental - Engenharia Química;

II - Elisa Rodrigues Siqueira - Analista Ambiental - Engenharia Ambiental;

III - Eurivan Alves Mendonça - Analista Ambiental - Tecnólogo em Saneamento Ambiental;

IV - Maria Anita Miranda - Analista Ambiental - Engenharia Química;

V - Renata Machado Lima - Analista Ambiental - Tecnóloga em Saneamento Ambiental;

VI - Vilmar José de Queiroz - Analista Ambiental - Tecnólogo em saneamento Ambiental;

VII - Lívia Pereira de Souza - Analista Ambiental - Pedagogia;

VIII - Luciano Ferreira Coelho - Analista Ambiental - Engenheiro Agrônomo;

IX - Leonardo Rodrigues Braga-- Analista Ambiental - Tecnologia em Saneamento Ambiental;

X - Keziane Marques Silva - Analista Ambiental - Tecnologia em Saneamento Ambiental;

Art.4º Estão contemplados nas tarefas do GT Indústrias e Diversos, todos os pedidos de licenciamento e autorização ambiental que se encontram em fila de espera para análise;

Parágrafo Único - Visando zerar a fila de espera das atividades do setor, ficam contempladas no âmbito de atividades prioritárias para análise, autorizações de supressão de vegetação, outorgas, análise de Cadastro Ambiental Rural - CAR e outras que se fizerem necessárias que deverão ser analisadas imediatamente após a remessa do GT Indústrias e Diversos.

Art. 5º Nas hipóteses em que houver necessidade de realocação da reserva legal nos imóveis superficiários, mediante compensação de reserva legal extrapropriedade, conforme autoriza o Art 30, Parágrafo Único, Inc III, da Lei 18.104, de 18 de julho de 2013, a análise de supressão será realizada sem a análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR que será feita, posteriormente, já consolidando a supressão e a realocação.

Art. 6º Os pareceres atinentes às análises consolidadas do processo serão elaborados pelo grupo multidisciplinar e serão submetidos a aprovação do Superintendente de Licenciamento Ambiental que emitirá as minutas de licenças, já consolidadas.

Art. 7º O Gerente de Licenciamento Ambiental fará a distribuição dos processos para análise ao Grupo integrante do GT Indústrias e Diversos, promovendo a carga dos processos aos analistas, posteriormente, em que a geoespacialização do empreendimento estiver concluída, bem com as licenças deliberadas.

Art. 8º Como resultado do GT Indústrias e Diversos, além das licenças e autorizações concedidas, deverá ser proposto:

I - norma para uniformização de procedimentos de análise para empreendimentos industriais;

II - Classificação de empreendimentos por porte e potencial poluidor;

III - Rol de programas ambientais adotáveis, explicitando as hipóteses a serem aplicadas em cada caso, bem como o seu conteúdo técnico;

IV - Modelo padrão de condicionantes aplicáveis;

V - Rol de conteúdo para orientação padrão de vistorias pós-licença;

VI - Sistematização para apresentação, pelo empreendedor, de dados e resultados de monitoramento que integrem o sistema de informações da SEMAD;

VII - Lista de documentos, por fase, a serem apresentados no protocolo pelo empreendedor.

Art. 9º. A inclusão de novas obrigações e programas nas licenças já expedidas, em razão da conclusão dos trabalhos do GT Indústrias e Diversos, serão realizadas mediante a concessão de prazo para apresentação.

Art. 10. Os membros do GT Indústrias e Diversos, estão dispensados da distribuição de processos de licenciamento ambiental de outras tipologias até a conclusão dos trabalhos do Grupo.

Art. 11. Fica estabelecido o prazo de 150 dias para conclusão dos trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 12. Não se aplica, para os objetivos e fins dispostos nesta norma a Portaria nº 162/2018-GAB.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 128/2019-SEMAD, de 12 de junho de 2019, publicada no DO/GO nº 23.076, de 18 de junho de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 140619

Portaria 167/2019 - SEMAD

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e ainda,

Considerando a necessidade de analisar e se manifestar sobre os pedidos de licenciamento ambiental e autorizações relativas a empreendimentos de Irrigação e Barragem no Estado de Goiás, de qualquer porte e potencial poluidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Grupo de Trabalho Especial - GT Irrigação e Barragens para fins agrícolas, em regime de força tarefa, analisar, e se manifestar sobre os pedidos de licenciamento ambiental e autorizações relativas a empreendimentos de irrigação e barragens no Estado de Goiás.

Art. 2º - Os pedidos formulados no âmbito dos processos de licenciamentos ambientais já concedidos, quanto a modificações ou ampliações, serão autorizados no âmbito das licenças de instalação ou funcionamento já expedidas, que serão consolidadas para contemplar os pedidos em um único processo (processo unificado), considerando os impactos sistêmicos no âmbito do empreendimento e dos demais, adjacentes.

Art. 3º - Os seguintes servidores integrarão o Grupo de Trabalho Especial - GT Irrigação para fins agrícolas e Barragens:

I - Virgínio de Souza Oliveira França - Analista Ambiental - Engenheiro Agrônomo;

II - Fabiano Tenório Balbino - Analista Ambiental - Engenharia Ambiental;

III - Frederico Eugenio da Paz e Sousa Medrado - Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental;

IV - Delcir Magalhães Cardoso - Analista Ambiental -

Engenheiro Ambiental;

V - Aarão Moreira - Analista Ambiental - Engenheiro Agrônomo;

VI - Juliana de Pina Mendonça - Analista Ambiental - Socióloga.

Art. 4º - Estão contemplados nas tarefas do GT Irrigação/ Barragens todos os pedidos de licenciamento e autorização ambiental que se encontram em fila de espera para análise.

Parágrafo Único - Visando zerar a fila de espera das atividades do setor, ficam contempladas no âmbito de atividades prioritárias para análise, autorizações de supressão de vegetação, outorgas, análise de Cadastro Ambiental Rural - CAR e outras que se fizerem necessárias que deverão ser analisadas imediatamente após a remessa do GT Irrigação e Barragens.

Art. 5º - Nas hipóteses em que houver necessidade de realocação da reserva legal nos imóveis superficiais, mediante compensação de reserva legal extrapropriedade, conforme autoriza o Art 30, Parágrafo Único, Inc III, da Lei 18.104, de 18 de julho de 2013, a análise de supressão será realizada sem a análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR que será feita, posteriormente, já consolidando a supressão e a realocação.

Art. 6º - Os pareceres atinentes às análises consolidadas dos processos serão elaborados pelo grupo e serão submetidos à aprovação do Gerente de Licenciamento Ambiental, que submeterá ao Superintendente de Licenciamento Ambiental.

Art. 7º - O Gerente de Licenciamento Ambiental fará a distribuição dos processos para análise aos servidores integrantes do GT Irrigação/ Barragens.

Art. 8º - Como resultado do GT Irrigação e Barragens, além das licenças e autorizações concedidas, deverá ser proposto:

I - Norma para uniformização de procedimentos de análise para empreendimentos de irrigação e barragens;

II - Classificação de empreendimentos por porte e potencial poluidor;

III - Rol de programas ambientais adotáveis, explicitando as hipóteses a serem aplicadas em cada caso, bem como o seu conteúdo técnico;

V - Modelo padrão de condicionantes aplicáveis;

V - Rol de conteúdo para orientação padrão de vistorias pós-licença;

VI - Sistematização para apresentação, pelo empreendedor, de dados e resultados de monitoramento que integrem o sistema de informações da SEMAD;

VII - Lista de documentos, por fase, a serem apresentados no protocolo pelo empreendedor.

Art. 9º. A inclusão de novas obrigações e programas nas licenças já expedidas, em razão da conclusão dos trabalhos do GT Irrigação e Barragens, serão realizadas mediante a concessão de prazo para apresentação.

Art. 10. Os membros do GT Irrigação e Barragens estão dispensados da distribuição de processos de licenciamento ambiental de outras tipologias até a conclusão dos trabalhos do Grupo.

Art. 11. Fica estabelecido o prazo de 150 dias para conclusão dos trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 12. Não se aplica, para os objetivos e fins dispostos nesta norma a Portaria nº 162/2018-GAB.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 129/2019-SEMAD, de 12 de junho de 2019, publicada no DO/GO nº 23.076, de 18 de junho de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 140621

Portaria 168/2019 - SEMAD

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e ainda,

Considerando a necessidade de analisar e se manifestar sobre os pedidos de licenciamento ambiental e autorizações relativas a empreendimentos de Linhas de Transmissão no Estado de Goiás, de qualquer porte e potencial poluidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Grupo de Trabalho Especial - GT Linhas de Transmissão para, em regime de força tarefa, analisar, e se manifestar sobre os pedidos de licenciamento ambiental e autorizações relativas a empreendimentos voltados à distribuição de energia no Estado de Goiás.

Art. 2º - Os pedidos formulados no âmbito dos processos de licenciamentos ambientais já concedidos, quanto a modificações ou ampliações, serão autorizados no âmbito das licenças de instalação ou funcionamento já expedidas, que serão consolidadas para contemplar os pedidos em um único processo (processo unificado), considerando os impactos sistêmicos no âmbito do empreendimento e dos demais, adjacentes.

Art. 3º - Os seguintes servidores integrarão o Grupo de Trabalho Especial - GT Linhas de Transmissão:

I - Carolina Mundim de Souza - Analista Ambiental - Engenheira Ambiental;

II - Rafael Silva Pacheco - Analista Ambiental - Engenheiro Agrônomo;

III - Murillo Augusto Sousa - Analista Ambiental.

Art. 4º - Estão contemplados nas tarefas do GT Linhas de Transmissão todos os pedidos de licenciamento e autorização ambiental que se encontram em fila de espera para análise.

Parágrafo Único - Visando zerar a fila de espera das atividades do setor, ficam contempladas no âmbito de atividades prioritárias para análise, autorizações de supressão de vegetação, outorgas, análise de Cadastro Ambiental Rural - CAR e outras que se fizerem necessárias que deverão ser analisadas imediatamente após a remessa do GT Linhas de Transmissão.

Art. 5º - Nas hipóteses em que houver necessidade de realocação da reserva legal nos imóveis superficiários, mediante compensação de reserva legal extrapropriedade, conforme autoriza o Art 30, Parágrafo Único, Inc III, da Lei 18.104, de 18 de julho de 2013, a análise de supressão será realizada sem a análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR que será feita, posteriormente, já consolidando a supressão e a realocação.

Art. 6º - Os pareceres atinentes às análises consolidadas dos processos serão elaborados pelo grupo e serão submetidos à aprovação do Gerente de Licenciamento Ambiental, que submeterá ao Superintendente de Licenciamento Ambiental.

Art. 7º - O Gerente de Licenciamento Ambiental fará a distribuição dos processos para análise aos servidores integrantes do GT Linhas de Transmissão.

Art. 8º - Como resultado do GT Linhas de Transmissão, além das licenças e autorizações concedidas, deverá ser proposto:

I - Norma para uniformização de procedimentos de análise para empreendimentos voltados à transmissão de energia;

II - Classificação de empreendimentos por porte e potencial poluidor;

III - Rol de programas ambientais adotáveis, explicitando as hipóteses a serem aplicadas em cada caso, bem como o seu conteúdo técnico;

IV - Modelo padrão de condicionantes aplicáveis;

V - Rol de conteúdo para orientação padrão de vistorias pós-licença;

VI - Sistematização para apresentação, pelo empreendedor, de dados e resultados de monitoramento que integrem o sistema de informações da SEMAD;

VII - Lista de documentos, por fase, a serem apresentados no protocolo pelo empreendedor.

Art. 9º. A inclusão de novas obrigações e programas nas

licenças já expedidas, em razão da conclusão dos trabalhos do GT Linhas de Transmissão, serão realizadas mediante a concessão de prazo para apresentação.

Art. 10. Os membros do GT Linhas de Transmissão estão dispensados da distribuição de processos de licenciamento ambiental de outras tipologias até a conclusão dos trabalhos do Grupo.

Art. 11. Fica estabelecido o prazo de 150 dias para conclusão dos trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 12. Não se aplica, para os objetivos e fins dispostos nesta norma a Portaria nº 162/2018-GAB.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 130/2019-SEMAD, de 12 de junho de 2019, publicada no DO/GO nº 23.076, de 18 de junho de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 140622

Portaria 169/2019 - SEMAD

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e ainda,

Considerando a necessidade de analisar e se manifestar sobre os pedidos de licenciamento ambiental e autorizações relativas a empreendimentos de Saneamento, de qualquer porte e potencial poluidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Grupo de Trabalho Especial - GT Saneamento para, em regime de força tarefa, analisar, e se manifestar sobre os pedidos de licenciamento ambiental e autorizações relativas aos processos de licenciamento ambiental voltados a empreendimentos de saneamento no Estado de Goiás.

Art. 2º - Os pedidos formulados no âmbito dos processos de licenciamentos ambientais já concedidos, quanto a modificações ou ampliações, serão autorizados no âmbito das licenças de instalação ou funcionamento já expedidas, que serão consolidadas para contemplar os pedidos em um único processo (processo unificado), considerando os impactos sistêmicos no âmbito do empreendimento e dos demais, adjacentes.

Art. 3º - Os seguintes servidores integrarão o Grupo de Trabalho Especial - GT Saneamento:

I - Bernardo Guedes Ariza - Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental;

II - José Augusto dos Reis Cruz - Analista Ambiental - Engenheiro Sanitarista;

III - Tamires Marques Vaz - Técnica Ambiental - Técnica em Mineração;

Art. 4º - Estão contemplados nas tarefas do GT Saneamento todos os pedidos de licenciamento e autorização ambiental que se encontram em fila de espera para análise.

Parágrafo Único - Visando zerar a fila de espera das atividades do setor, ficam contempladas no âmbito de atividades prioritárias para análise, autorizações de supressão de vegetação, outorgas, análise de Cadastro Ambiental Rural - CAR e outras que se fizerem necessárias que deverão ser analisadas imediatamente após a remessa do GT Saneamento.

Art. 5º - Nas hipóteses em que houver necessidade de realocação da reserva legal nos imóveis superficiários, mediante compensação de reserva legal extrapropriedade, conforme autoriza o Art 30, Parágrafo Único, Inc III, da Lei 18.104, de 18 de julho de 2013, a análise de supressão será realizada sem a análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR que será feita, posteriormente, já consolidando a supressão e a realocação.

Art. 6º - Os pareceres atinentes às análises consolidadas

dos processos serão elaborados pelo grupo e serão submetidos à aprovação do Gerente de Licenciamento Ambiental, que submeterá ao Superintendente de Licenciamento Ambiental.

Art. 7º - O Gerente de Licenciamento Ambiental fará a distribuição dos processos para análise aos servidores integrantes do GT Saneamento.

Art. 8º - Como resultado do GT Saneamento, além das licenças e autorizações concedidas, deverá ser proposto:

I - Norma para uniformização de procedimentos de análise para empreendimentos voltados ao saneamento;

II - Classificação de empreendimentos por porte e potencial poluidor;

III - Rol de programas ambientais adotáveis, explicitando as hipóteses a serem aplicadas em cada caso, bem como o seu conteúdo técnico;

IV - Modelo padrão de condicionantes aplicáveis;

V - Rol de conteúdo para orientação padrão de vistorias pós-licença;

VI - Sistematização para apresentação, pelo empreendedor, de dados e resultados de monitoramento que integrem o sistema de informações da SEMAD;

VII - Lista de documentos, por fase, a serem apresentados no protocolo pelo empreendedor.

Art. 9º. A inclusão de novas obrigações e programas nas licenças já expedidas, em razão da conclusão dos trabalhos do GT Saneamento, serão realizadas mediante a concessão de prazo para apresentação.

Art. 10. Os membros do GT Saneamento estão dispensados da distribuição de processos de licenciamento ambiental de outras tipologias até a conclusão dos trabalhos do Grupo.

Art. 11. Fica estabelecido o prazo de 150 dias para conclusão dos trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 12. Não se aplica, para os objetivos e fins dispostos nesta norma a Portaria nº 162/2018-GAB.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 132/2019-SEMAD, de 12 de junho de 2019, publicada no DO/GO nº 23.076, de 18 de junho de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 140623

Portaria 170/2019 - SEMAD

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e ainda,

Considerando a necessidade de analisar e se manifestar sobre os pedidos de licenciamento ambiental e autorizações relativas a empreendimentos de Barragens para fins energéticos (CGHs, PCHs e UHEs) no Estado de Goiás, de qualquer porte e potencial poluidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Grupo de Trabalho Especial - GT Barragens para fins energéticos (CGHs, PCHs e UHEs) para, em regime de força tarefa, analisar, e se manifestar sobre os pedidos de licenciamento ambiental e autorizações relativas a empreendimentos energéticos no Estado de Goiás.

Art. 2º - Os pedidos formulados no âmbito dos processos de licenciamentos ambientais já concedidos, quanto a modificações ou ampliações, serão autorizados no âmbito das licenças de instalação ou funcionamento já expedidas, que serão consolidadas para contemplar os pedidos em um único processo (processo unificado), considerando os impactos sistêmicos no âmbito do empreendimento

to e dos demais, adjacentes.

Art. 3º - Os seguintes servidores integrarão o Grupo de Trabalho Especial - GT Barragens para fins energéticos:

I - Carlos Eduardo Matias Leme - Analista Ambiental;

II - Fernando Braz dos Santos - Analista Ambiental;

III - Maria Anita Miranda - Analista Ambiental;

IV - Paulo Ricardo Alves dos Santos - Analista Ambiental;

V - Sirleia Aparecida Marques Santos - Analista Ambiental;

VI - Welban Luiz Barreira do Nascimento - Analista Ambiental.

Art.4º - Estão contemplados nas tarefas do GT Barragens com finalidades energéticas todos os pedidos de licenciamento e autorização ambiental que se encontram em fila de espera para análise.

Parágrafo Único - Visando zerar a fila de espera das atividades do setor, ficam contempladas no âmbito de atividades prioritárias para análise, autorizações de supressão de vegetação, outorgas, análise de Cadastro Ambiental Rural - CAR e outras que se fizerem necessárias que deverão ser analisadas imediatamente após a remessa do GT Barragens energéticas.

Art. 5º - Nas hipóteses em que houver necessidade de realocação da reserva legal nos imóveis superficiais, mediante compensação de reserva legal extrapropriedade, conforme autoriza o Art 30, Parágrafo Único, Inc III, da Lei 18.104, de 18 de julho de 2013, a análise de supressão será realizada sem a análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR que será feita, posteriormente, já consolidando a supressão e a realocação.

Art. 6º - Os pareceres atinentes às análises consolidadas dos processos serão elaborados pelo grupo e serão submetidos à aprovação do Gerente de Licenciamento Ambiental, que submeterá ao Superintendente de Licenciamento Ambiental.

Art. 7º - O Gerente de Licenciamento Ambiental fará a distribuição dos processos para análise aos servidores integrantes do GT Barragens para fins energéticos.

Art. 8º - Como resultado do GT Barragens para fins energéticos (CGHs, PCHs e UHEs), além das licenças e autorizações concedidas, deverá ser proposto:

I - Norma para uniformização de procedimentos de análise para empreendimentos de barragens com fins energéticos;

II - Classificação de empreendimentos por porte e potencial poluidor;

III - Rol de programas ambientais adotáveis, explicitando as hipóteses a serem aplicadas em cada caso, bem como o seu conteúdo técnico;

IV - Modelo padrão de condicionantes aplicáveis;

V - Rol de conteúdo para orientação padrão de vistorias pós-licença;

VI - Sistematização para apresentação, pelo empreendedor, de dados e resultados de monitoramento que integrem o sistema de informações da SEMAD;

VII - Lista de documentos, por fase, a serem apresentados no protocolo pelo empreendedor;

VIII - Rol de empreendimentos energéticos, por bacia identificada no Plano Estadual de Recursos Hídricos, que serão alvo de análise, num universo temporal de 10 (dez) anos, para fins de edição de ato normativo que estabilize, nesse horizonte temporal, o conjunto de empreendimentos passíveis de análise e que deverão estar contemplados no EIBH - Estudo de Inventário de Bacia Hidrográfica;

IX - Metodologia, após realização de seminário técnico em que sejam envolvidos a academia e os profissionais técnicos do setor e outros interessados, para elaboração ou revisão dos EIBH, considerando o Termo de Referência anexo ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre essa Secretaria e o Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 9º. A inclusão de novas obrigações e programas nas licenças já expedidas, em razão da conclusão dos trabalhos do GT Barragens para fins energéticos, serão realizadas mediante a concessão de prazo para apresentação.

Art. 10. Os membros do GT Barragens para fins energéticos estão dispensados da distribuição de processos de licenciamento ambiental de outras tipologias até a conclusão dos trabalhos do Grupo.

Art. 11. Fica estabelecido o prazo de 150 dias para

conclusão dos trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 12. Não se aplica, para os objetivos e fins dispostos nesta norma a Portaria nº 162/2018-GAB.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 127/2019-SEMAD, de 12 de junho de 2019, publicada no DO/GO nº 23.076, de 18 de junho de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 140625

Portaria 171/2019 - SEMAD

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e ainda:

Considerando a necessidade de estabelecer um cadastro único estadual de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais;

Considerando que o Cadastro Único será instrumento integrador de dados e informações sobre as atividades sujeitas a controle ambiental;

Considerando a necessidade de harmonizar normas federais e estaduais, com vistas à integração dos sistemas para estimular e facilitar a regularização ambiental das empresas e pessoas físicas;

Considerando a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho Especial - GT Cadastro Técnico Estadual, com o objetivo de:

I - instituir cadastro técnico estadual de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras;

II - instituir cadastro técnico estadual de atividades e instrumentos de defesa ambiental, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

III - propor atualização da Taxa de Fiscalização Ambiental (TFAGO);

Art. 2º. Os seguintes servidores integrarão o Grupo de Trabalho Especial - GT Cadastro Técnico Estadual, sendo o primeiro integrante o coordenador dos trabalhos:

I - Robson Disarz - Gerente de Monitoramento Ambiental,

II - Cláudio Zillig Godtsfriedt - Superintendente de Licenciamento Ambiental;

III - Janaína de Almeida Rocha - Superintendente de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental

IV - Jordana Moraes Azevedo - Superintendente de Formulação, Gestão e Suporte das Políticas Ambientais;

V - Marcos Antônio de Souza Menegaz - Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

VI - Edjalma Queiroz da Silva - Gerente de Tecnologia;

VII - Glaucilene Duarte Carvalho - Gerente de Compensação Ambiental, Conversão de Multas e Recursos Especiais.

Art. 3º. Fica estabelecido prazo até o dia 1º de outubro de 2019 para a conclusão dos trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 140664

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 201900006004328

Data:

30/01/2019

Nome : Município de Água Fria de Goiás

Assunto : Convênio

Convênio nº 011/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Água Fria de Goiás.

OBJETO: Estabelecimento de regime de cooperação para implantação do Programa de Cooperação entre Estado e Municípios para Educação de Qualidade, com vistas ao desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio da ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. **DA DEMANDA A SER ATENDIDA:** Passam a integrar a rede municipal, 36 (trinta e seis) alunos do 1º ao 5º ano, do Colégio Estadual Povoado Mato Seco, com gestão compartilhada. **DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB:** A partir do início da vigência do presente convênio, o Município fará jus ao valor *per capita* aluno/ano, a ser aplicado sobre o número de matrículas especificadas na Cláusula Quarta (Da Demanda a ser atendida). **Parágrafo Primeiro:** serão efetuadas em 7 (sete) parcelas mensais no período de junho a dezembro de 2019, sendo uma parcela de R\$ 21.513,66 (vinte e um mil quinhentos e treze reais e sessenta e seis) e seis parcelas de R\$ 21.513,65 (vinte e um mil quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o montante de R\$ 150.595,56 (cento e cinquenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **DA VIGÊNCIA:** a partir da outorga até 31 de dezembro de 2019. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Estado. **DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 29/05/2019.

Protocolo 140616

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 201900006005441

Data:

05/02/2019

Nome : Município de Santa Helena de Goiás

Assunto : Convênio

Convênio nº 009/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Santa Helena de Goiás.

OBJETO: Estabelecimento de regime de cooperação para implantação do Programa de Cooperação entre Estado e Municípios para Educação de Qualidade, com vistas ao desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio da ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. **DA DEMANDA A SER ATENDIDA:** Passam a integrar a rede municipal, 254 (duzentos e cinquenta e quatro) alunos do 1º ao 5º ano, do CEPI Alcides Rodrigues da Silva, com gestão plena. **DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB:** A partir do início da vigência do presente convênio, o Município fará jus ao valor *per capita* aluno/ano, a ser aplicado sobre o número de matrículas especificadas na Cláusula Quarta (Da Demanda a ser atendida). **Parágrafo Primeiro:** serão efetuadas em 7 (sete) parcelas mensais no período de junho a dezembro de 2019, sendo uma parcela de R\$ 164.833,86 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) e seis parcelas de R\$ 164.833,85 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e

três reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o montante de R\$ 1.153.836,96 (um milhão cento e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais noventa e seis centavos). **DA VIGÊNCIA:** a partir da outorga até 31 de dezembro de 2019. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Estado. **DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 29/05/2019.

Protocolo 140688

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0434/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, tendo em vista os assuntos afetos a esta Pasta e o Processo/SEI n. 201900016013182.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Anna Karollinny Martins Ramos**, portadora do CPF nº. 024.732.881-27, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder interinamente pelas atividades de Coordenadora Regional do 12º Núcleo Regional de Polícia Científica de Campos Belos - GO, até o provimento do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 15 de julho de 2019.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências pertinentes.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 140614

EXTRATO DO 1 ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 021/2018	
PROCESSO	2018.0000.7054800
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é alterar CLÁUSULA PRIMEIRA e CLÁUSULA SEGUNDA do Ajuste, bem como disponibilizar ao SEGUNDO CONVENIENTE o acesso a base de dados da Polícia Civil do Estado de Goiás para fins de construção de indicadores e de análise de situação de saúde, realizadas no Conecta SUS.
PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública
	B Polícia Civil do Estado de Goiás
	C Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO.
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 meses após a outorga
DATA DA ASSINATURA	29 de julho de 2019.
	Goiânia, 30 de julho de 2019
Rodney Rocha Miranda Secretário de Estado da Segurança Pública	

Protocolo 140618

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GERÊNCIA DE CORREGEDORIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 024/2019 - GECOR/DGAP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário Nº 024/2019 - GECOR/DGAP

Vítima: Administração Pública.

Acusado: ARS

Infração: Artigo 303, inciso XXX da Lei nº 10.460/88.

Síntese do Fato: Consta nos autos que aportou a essa Casa Correcional, a informação sobre o não comparecimento de um detento da Penitenciária Odenir Guimarães a uma audiência que seria realizada, no dia 01/12/2016, no Fórum de Aparecida de Goiânia, embora tivesse sido regularmente intimado. Após as apurações necessárias, verificou-se indícios de autoria de infrações disciplinares por parte do servidor acusado.

Data da Portaria: 15/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - Diretor-Geral da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária.

Protocolo 140591

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GERÊNCIA DE CORREGEDORIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2019 - GECOR/DGAP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário nº 025/2019 - GECOR/DGAP

Vítima: Administração Pública.

Acusado (a) (s): RJB, RBF, TLM, BFSR, IOB

Infração: Artigo 303, incisos XXX, XXXVI, XXXVIII, XLVI, LIV e art. 304, incisos XII, XIII, XXXIV da Lei nº 10.460/88.

Síntese do Fato: Consta nos autos que aportou a essa Casa Correcional a denúncia de que servidores estariam promovendo festas com churrasco e bebidas alcoólicas no interior da Unidade Prisional de Inhumas, utilizando da viatura para compras destes mantimentos, deixando presos saírem para adquirir bebidas e carvão, utilizando e deixando presos utilizarem o telefone fixo da Unidade Prisional para convidar pessoas estranhas para participar das festas. Ao ser informado o Diretor da Unidade esquivou-se de tomar providências. Após Sindicância Preliminar foram constatados indícios de autoria e materialidade que justificam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Data da Portaria: 15/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - Diretor-Geral da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária

Protocolo 140592

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GERÊNCIA DE CORREGEDORIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 026/2019 - GECOR/DGAP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário Nº 026/2019 - GECOR/DGAP

Vítima: Administração Pública.

Acusado (a) (s): OORC

Infração: Artigo 303, incisos XXIII, LIV, LXV e artigo 304, inciso XII da Lei nº 10.460/88.

Síntese do Fato: Consta nos autos que, no dia 11/11/2016, durante o plantão na Unidade Prisional de Jataí-GO, foi feito um flagrante de um detento recebendo substâncias entorpecentes. Logo após, o servidor acusado OORC localizou mais material no exterior da Unidade Prisional e guardou os ilícitos na sala do Diretor da referida Unidade Prisional de onde vieram a desaparecer junto com o Livro de Ocorrências. A Sindicância Preliminar encontrou indícios de autoria e materialidade que justificam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Data da Portaria: 15/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - Diretor-Geral da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária

Protocolo 140594

**DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA DE CORREGEDORIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 027/2019 - GECOR/DGAP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário Nº 027/2019 - GECOR/DGAP

Vítima: Administração Pública.

Acusado (a) (s): VMCB

Infração: Artigo 303, incisos XXX e LIV e artigo 304, incisos XII e XIII da Lei nº 10.460/88.

Síntese do Fato: Consta nos autos que foi encaminhado à esta Casa Correcional informações sobre o uso de aparelho celular de propriedade do ex-servidor VMCB por parte de um detento da Unidade Prisional de Sanclerlândia, para contato com sua esposa. Após Sindicância Preliminar foram encontrados indícios de materialidade e autoria que justificam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Data da Portaria: 15/07/2019

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - Diretor-Geral da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária.

Protocolo 140595

PORTARIA DE ADITAMENTO Nº 001/2019-GECOR/DGAP

Adita a Portaria nº 029/2017, de 22 de novembro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.970, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 327, § 4º, inciso I, e artigo 328, ambos da Lei nº 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias,

CONSIDERANDO o teor do Parecer PA nº 974/2019, bem como do Despacho GAB/PGE nº 540/2019, e, sobretudo, frente à necessidade de aditamento da Portaria Inaugural, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Especial - protocolo nº 201500016000928, instaurado pela Portaria nº 027/2017 ACD/SEAP/SSP, de 22 de novembro de 2017, em desfavor do servidor RONALDO SILVA JARDIM, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR A PORTARIA 029/2017 - ACD/SEAP/SSP de 22 de novembro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.703, de 07 de dezembro de 2017, no que se refere ao procedimento processual e ao tipo disciplinar imputado ao processado, passando a vigorar da seguinte forma:

I - Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário;

II - Em razão da alteração do contexto fático originário resultante da superveniente "comprovação da exoneração do cargo de Enfermeiro do Município de Minaçu pelo acusado" (fls.155-156), e diante de fortes indícios de percepção de vencimentos sem a devida prestação do trabalho correspondente na jornada estadual imposta, verifica-se a necessidade de reformulação da acusação da apuração disciplinar da tipificação do artigo 293 c/c inciso XLIX do artigo 303 da Lei nº 10.460/88, para a transgressão prevista no inciso LV do artigo 303, indiciando-o disciplinarmente tão somente ao tipo a seguir descrito:

"Art. 303 - Constitui transgressão disciplinar e ao funcionário é proibido:

LV - lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio estadual;"

Art. 2º - Determinar à 2ª CPPAD que viabilize ao processado, via defensor legal, a oportunidade de se manifestar sobre a nova imputação disciplinar e sobre o respectivo rito, podendo solicitar a produção de provas que achar conveniente nos termos da lei, e finalizada a instrução do feito, apresentar relatório conclusivo apontando, conforme seu entendimento, a responsabilização ou não do processado.

Art. 3º - Determinar, ainda, à 2ª CPPAD que formalmente protocole, perante o Município de Minaçu, novo pedido de acesso às informações funcionais do acusado, das quais necessita para a devida instrução do processo administrativo disciplinar em seu desfavor, nos termos da Constituição Federal e da Lei Nacional de Acesso à Informação.

Art. 4º - Publique-se em Diário Oficial. Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2019.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA- CEL PM/RR

Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 140596

Secretaria da Saúde - SES

Aviso de Adiantamento e Republicação de Licitação
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fica adiada a realização da sessão de abertura do **Pregão Eletrônico nº 078/2019**, inicialmente marcada para a data 01/08/2019 às 09h00, para a data abaixo relacionada. O adiamento ocorreu em face da necessidade de alteração na Minuta Contratual. Todas as informações, bem como o edital, encontraram-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais GCG/SGPF/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3800, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: [www.chttp://www.comprasnet.go.gov.br/](http://www.comprasnet.go.gov.br/).

Pregão Elet. nº 078/2019 - Data 15/08/2019 - Processo nº 201900010039339 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento (incluso tratamento) e disposição final de resíduos de serviços de saúde classificados em A, B e E, exceto lâmpadas, pilhas e baterias; sobrenadantes e lodos gerados após decantação de produtos químicos diluídos; resíduos de químicos, praguicidas, inseticidas, saneantes e objetos contaminados por estes, produtos farmacêuticos e produtos para a saúde vencidos e/ou impróprios para o uso. Tipo: menor preço por item. Valor Estimado: R\$ 145.850,40.

Goiânia, 31 de julho de 2019
Mauro Vicente Aiala de Souza
Pregoeiro da GLCC/SGPF/SES-GO.

Protocolo 140695

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2019

Processo: 201800010022814

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: **Registro de preço para eventuais aquisições de PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ORAL E ENTERAL** para atender Mandados de Segurança impetrados em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidade s Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Topmed Produtos Hospitalares Eireli	08.257.493/0001-51	01
Bio Nutri Nutrição Clínica Eireli - Epp	10.498.372/0001-43	02
Ja Medicamentos & Hospitalares Eireli - Me.	25.402.188/0001-25	03, 04, 12, 13, 14, 15, 24.
Innovar Produtos Hospitalares Ltda - Epp	26.273.934/0001-90	07, 08, 22.



Nutri & Quali Comercial Ltda - Me	14.970.359/0001-04	10, 11.
Científica Médica Hospitalar Ltda	07.847.837/0001-10	23

Itens Adjudicados:

It.	Especificação	Unid.		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Quant.			
01	(75551) AMINOMED LATA 400 GRAMAS; Marca/Fabricante AMINOMED LATA 400GR/CMW; Reg. ANVISA 648330006	Lata	270	377,00	101.790,00
02	(75551) AMINOMED LATA 400 GR Marca/Fabricante AMINOMED 400GR/CMW RMS 648330006	Lata	90	377,00	33.930,00
03	(75892) APTAMIL 2 LATA DE 800 GRAMAS; REG Anvisa: 665770130; Marca Danone	LT	144	30,00	4.320,00
04	(75281) APTAMIL PEPTI LATA DE 400 GRAMAS; REG Anvisa: 665770129; Marca Danone	LT	960	77,15	74.064,00
07	(45814) Marca: Ensure Fabricante: Abbott Apresentação: Lata 400 gr Procedência: Importado (Espanha) Reg. Anvisa 4.7432.0332 Sabores Bau/Ban/Choc/Mor Caixa com 24 unidades	Lata de 400 gr	1.926	47,00	90.522,00
08	(45814) Marca: Ensure Fabricante: Abbott Apresentação: Lata 400 gr Procedência: Importado (Espanha) Reg. Anvisa 4.7432.0332 Sabores Bau/Ban/Choc/Mor Caixa com 24 unidades	Lata de 400 gr	642	47,00	30.174,00
10	(75989) KETOCAL dieta cetogenica 4:1 para crianças com epilepsia refratária. Embalagem: Lata 300 gramas = 2109 kcal Código Alfandegário 1901.1090 Número do registro: 6.6577.0079 Marca: Ketocal - Danone	Lata de 300g	288	330,00	95.040,00
11	(75989) KETOCAL dieta cetogenica 4:1 para crianças com epilepsia refratária. Embalagem: Lata 300 gramas = 2109 kcal Código Alfandegário 1901.1090 Número do registro: 6.6577.0079 Marca: Ketocal - Danone	Lata de 300g	96	330,00	31.680,00
12	(75283) NEOCATE LCP LATA DE 400 GRAMAS; REG Anvisa: 411200173; Marca Danone	LT	324	184,99	59.936,76

13	(75283) NEOCATE LCP LATA DE 400 GRAMAS; REG Anvisa: 411200173; Marca Danone	LT	108	184,99	19.978,92
14	(75284) NEO ADVANCE LATA DE 400 GRAMAS; REG Anvisa: 411200178; Marca Danone	LT	558	184,99	103.224,42
15	(75284) NEO ADVANCE LATA DE 400 GRAMAS; REG Anvisa: 411200178; Marca Danone	LT	186	184,99	34.408,14
22	(75290) Marca: Pediture Fabricante: Abbott Apresentação: Lata 400 gr Procedência: Importado (Singapura) Reg. Anvisa 4.7432.0342 Sabores Bau/Choc/Mor Caixa com 24 unidades	Lata de 400 gr	1.584	42,50	67.320,00
23	(75291) PREGOMIN PEPTI Lata de 400 gramas; Nome Comercial PREGOMIN PEPTI; Marca DANONE; Procedência Importado; Fabricante NUTRICA CUIJK BV. - HOLANDA; RMS: 665770112	Lata	1.350	111,10	149.985,00
24	(75291) PREGOMIN PEPTI LATA DE 400 GRAMAS; REG Anvisa: 665770112; Marca Danone	LT	450	111,10	49.995,00
Valor Total				R\$ 946.368,24	

Itens Desertos: 05, 06, 09, 16, 17, 18, 19, 21.**Itens Fracassados: 20, 25.****Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.**Normas Regulamentares:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo de creto Estadual nº 7.437/2011 e de mais normas aplicáveis a matéria.**Informações:** Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 140699

Secretaria de Estado da Economia

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Republicar por erro material a portaria nº165/2019-GSE, de 29/07/2019, publicada no DOEGO nº 23103, de 29/07/2019, páginas 11 e 12, no tocante, cabeçalho e aos incisos II, III, XXI e XXIII do art. 1º,

Protocolo 140651

PORTARIA Nº 165 /2019-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 56, VI, da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a servidora GLACE VIEIRA ALVES MARTINS, CPF

nº 154.962.601-91, ocupante do cargo de GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, desta Pasta, para, sem prejuízo de suas atribuições, ordinárias, e observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

- I - assinar termo de compromisso de estagiário;
- II - lotar, dar exercício, distribuir e movimentar, com anuência da chefia imediata, servidores da SECRETARIA DA ECONOMIA, inclusive os do quadro do fisco;
- III - assinar ato de lotação de servidores na Secretaria da Economia, conforme previsto no art. 3º e parágrafo único da Lei Estadual nº 18.797, de 20 de janeiro de 2015.
- IV - conceder auxílio-funeral e auxílio-saúde;
- V - conceder férias, nos termos da legislação, após anuência da chefia imediata do servidor;
- VI - conceder gratificação adicional por tempo de serviço, observada a legislação pertinente;
- VII - conceder licença-prêmio e licença para tratar de interesses particulares, após anuência da chefia imediata do servidor;
- VIII - conceder licença para atividade política, na forma da lei;
- IX - conceder salário família;
- X - conceder horário especial, flexibilização de horário, na forma da lei;
- XI - expedir apostila de aposentadoria, após oitiva da Procuradoria-Geral do Estado e da manifestação da Secretaria de Estado da Casa Civil;
- XII - promover desconto compulsório em folha de pagamento de servidor desta Secretaria, de indenização à Fazenda Pública de prejuízo por este causado, devidamente apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos limites legais;
- XIII - autorizar a publicação de atos administrativos;
- XIV - assinar despachos de encaminhamentos, a outros órgãos ou entidades do poder Executivo Estadual, de processos que versam sobre auxílio-funeral, auxílio-saúde, auxílio-doença, averbação de tempo de serviço, pagamento de diferenças salariais, horário especial, aposentadoria e pensão;
- XV - assinar ato de concessão de abono de permanência de servidores dos Quadros da Secretaria da Economia, conforme previsto no art. 139 da Lei Complementar estadual nº 77, de 22 de janeiro de 2010;
- XVI - assinar ato de substituição por afastamento legal ou temporário de ocupante de cargo em comissão de direção e de função por encargos de chefia da estrutura complementar desta Pasta;
- XVII - determinar, na forma da lei, o arquivamento de processos relacionados a assuntos de competência da Superintendência de Gestão Integrada, após decisão conclusiva quanto ao seu objeto.
- XVIII - assinar ato de ascensão de nível de subsídio dos aposentados e pensionistas do Fisco Estadual, conforme previsto no art. 4º-A da Lei estadual nº 17.032, de 02 de junho de 2010, e alterações legais posteriores;
- XIX - assinar ato de encaminhamento à Secretaria da Administração-SEAD, da documentação de prestação de contas da folha de pagamento mensal desta Pasta;
- XX - assinar ato de substituição por afastamento legal ou temporário de ocupante de cargo em comissão da estrutura complementar

desta Pasta, precedido de anuência do titular da unidade básica correspondente;

XXI - assinar portaria de concessão e remanejamento de Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, precedido de anuência do titular da unidade básica correspondente;

XXII - assinar ato autorizando ou solicitando disposição de servidores no interesse desta Secretaria, ressalvados os do quadro do Fisco, acompanhado da devida justificativa da unidade básica interessada;

XXIII - assinar ato de concessão de aposentadoria e pensão, com fundamento na Lei estadual nº 15.150/2005, de 19/04/2005, aos interessados que reuniram os requisitos necessários para a outorga de tais benefícios até 26/03/2015, data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 59/2015 da Ata de Julgamento da ADI nº 4.639/Go orientado pelo Parecer "PA" nº 000408/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000872/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2019.

=Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 160/2019-GSE, de 25/07/2019

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia aos __29__ dias do mês de __julho__ de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretaria de Estado da Economia

Protocolo 140652

Secretaria de Estado de Cultura

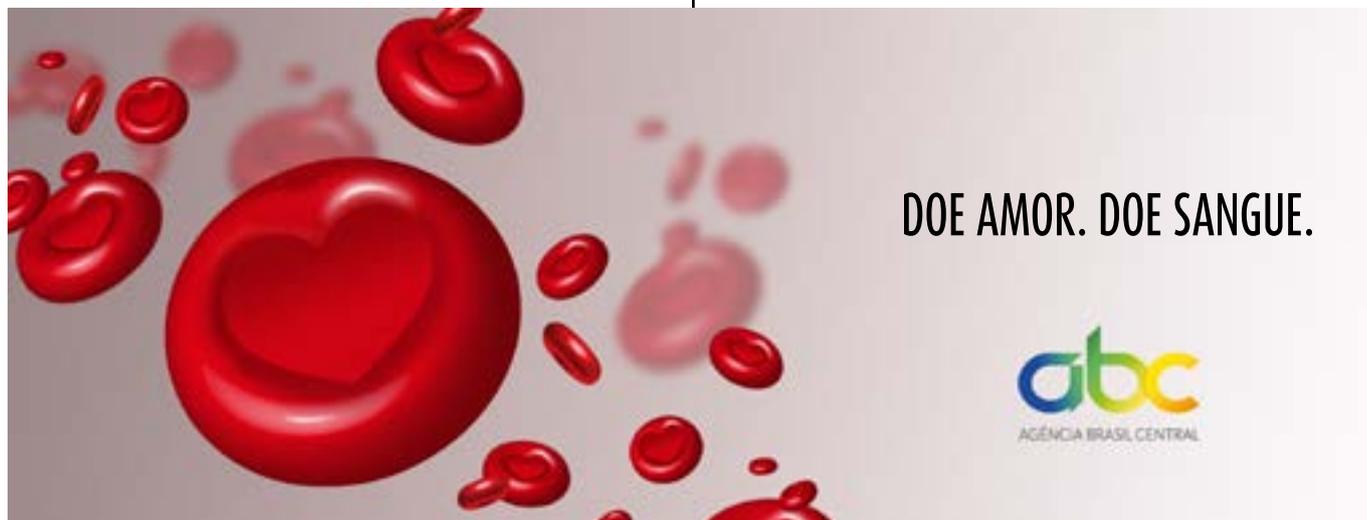
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 02, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2019, processo nº 2019.1764.5000.829. Abertura: 15 de julho de 2019, às 08hrs e 30 minutos. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza; Valor total Estimado R\$ 41.602,43 (quarenta e um mil seiscientos e dois reais e quarenta e três centavos). Os interessados poderão retirar o no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitação.cultura@seduc.go.gov.br e/ou pelo telefone (62) 3201-4623.

Goiânia GO, 30 de julho de 2019.

Edival Lourenço de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 140612



**AUTARQUIAS****Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA**

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 201800066004034; 2.MODALIDADE: Contrato de Serviço de Telecomunicações - Tráfego de Dados; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018; 4.OBJETO: Alterar as Cláusulas Quarta, Quinta e Décima do Contrato Originário; 5.ALTERAÇÕES: §1º VALOR: R\$ 88.263,18 (Oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos); §2º DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.3261.20.122.4001.4001.03, Fonte: 100, Natureza: 3.3.90.40.30, Nota de Empenho nº 125 de 27/06/2019 no valor de R\$ 24.517,55 (Vinte e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos); §3º VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 18 (dezoito) meses, com vencimento em 31/01/2021; 6.DATA DA ASSINATURA: 31/07/2019 7.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

Protocolo 140689

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 201900066001947; 2.Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2019; 3.Identificação do Termo: Contrato nº 11/2019; 4.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação mensal de serviço telefônico fixo comutado (STFC) e serviço de dados do tipo ADSL; 5.VALOR: R\$ 2.441.747,50 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); 6.Partes: AGRODEFESA CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87, como Contratante e a empresa OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, como Contratada; 7.Vigência: 30 (trinta) meses, contados com a sua assinatura, com eficácia, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado; 8.Dotação Orçamentária: 2019.3261.20.122.4001.4001.03; 2019.3261.20.609.1062.2330.03; 2019.3261.20.609.1062.2332.03; 2019.3261.20.609.1062.2333.03; 2019.3261.20.609.1062.2334.03; 2019.3261.20.609.1062.2336.03; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.31; Fonte: 100/220; e nos exercícios seguintes em despesas orçamentárias próprias; 9.Data da Assinatura: 31/07/2019; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal 10.520/2002. Lei federal 8.666/1993, com suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 140691

**Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes****Portaria n. 250/ 2019 - GOINFRA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **César Teodoro Carvalho** (CPF n. 217.143.981-53) para atuar como gestor e fiscal da execução do Termo de Cooperação Técnica n. **42 /2019**, firmado entre esta autarquia e o Município de Israelândia, tendo por objeto ações emergenciais para recuperação da rodovia GO - 550-trevo GO-060/ Distrito de Piolândia.

Art. 2º Compete ao gestor acima designado fazer o acompanhamento e a fiscalização do Termo de Cooperação e da regular utilização da massa asfáltica fornecida pela autarquia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto do ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2019.

ENIO CAIADO ROCHA LIMA
PRESIDENTE

Protocolo 140600

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 042/2019-GOINFRA.
COOPERADOS: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA) e MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA.
OBJETO: conjugação de esforços visando o implemento de ações para recuperação e manutenção (tapa-buracos) de trechos críticos da rodovia estadual GO-550 (Trevo da GO-060/ Distrito de Piolândia).
VALOR: a presente cooperação não importa em transferência de recursos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 25/09/2019. **Processo Administrativo nº. 201900036007587 - SEI/GO.**

Protocolo 140638

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/19-PE-GELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/19-PE-GELIC - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ABRANGENDO A APLICAÇÃO DE OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PREVENTIVAS PERIÓDICAS E ESPECIAIS E CONSERVAÇÃO AEROPORTUÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS E PERIÓDICAS, NAS REGIONAIS PAVIMENTADAS 02, 07, 12 E 16. NESTE ESTADO (04 LOTES) - processo Nº 201900036002584, tipo menor preço por lote, em sessão pública via COMPRASNET.GO, a partir das 08 horas (horário de Brasília), do dia 19 de agosto de 2019, de acordo com o edital, que encontra-se disponível no GELIC - sede da GOINFRA, e nos sites: www.goinfra.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.**

Goiânia, 31 de julho de 2019.

TAÍS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA
Gerente do PE-GELIC

Protocolo 140547

Departamento Estadual de Transito – DETRAN**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Afílio Corrêa Lima n.º 1.875, Bloco 2 - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8080 ou através dos "sites" <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.detrans.go.gov.br/>, o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, Leis Estaduais nº 17.928/2012 e 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PROCESSO	201900025035223
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios: Frutas, Verduras, Legumes, Queijos, Frios e Condimentos, por um período de 12 (doze) meses, com entregas semanais, ou conforme demanda, para atender a Creche do DETRAN-GO - Sede, da Capital, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS. Condições de Participação: Licitação destinada exclusivamente à participação de ME e EPP, conforme disposição do Art. 5.º, do Decreto Estadual n.º 7.466/11
DATA DE ABERTURA	15/08/2019
HORÁRIO	09:00 HORAS
VALOR	R\$ 61.282,41

Goiânia, 31 de julho de 2019.

Carlos A.G.Lemes
Pregoeiro/DETRAN-GO

Protocolo 140633

Portaria 640/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025024196;

RESOLVE:

Art. 1º - **ACOLHO** a sugestão contida no Relatório Final, bem como no Despacho 590/2019 SEI, da Gerência de Auditoria, para com sustentáculo legal nos artigos 48 e 52, da Lei nº 13.800/2001, determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Técnica e Diretoria de Operações para conhecimento, Gerência de Auditoria para cientificação dos permissionários e procuradores constituídos nos autos e prenotação da absolvição no Sistema Informatizado do DETRAN/GO, e logo após à Gerência de Credenciamento e Controle para as providências decorrentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia 30 de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 140607

Portaria 641/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025021098/201900025044784;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 616/2019 - DETRAN (8191461), no qual cancela a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Alzira Elias Luzini, Registro nº 00484228934, categoria "B", CPF nº 319.013.281-04, em conformidade com o Parecer nº 266/2019 Documento SEI (7985509) - da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Coordenadoria do RENACH, via Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 30 de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 140608

Portaria 638/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025031836;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **Jânio Crispim de Deus**, Registro nº 01923447527, categoria "AB", CPF nº 125.828.591 - 68, cuja validade expirar-se-á em 08/07/2021, tendo-se em vista que não deseja mais ter RENACH ativo em seu nome, em conformidade com o Parecer Jurídico 272/2019 Documento SEI (8035916), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações, Coordenadoria do RENACH, via Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 29 de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 140694

Portaria 642/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o prazo final (31/07/2019) previsto na Portaria nº 530/2019 para credenciamento das entidades que atuam como Fabricantes Estampadores de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular, conforme disposto no Processo nº 201900025000973 (SEI 7899906);

CONSIDERANDO o valor máximo estabelecido pela Portaria 484/2019 para os serviços de confecção e estampagem de placas, conforme disposto no Processo nº 201900025045553 (SEI 7814402);

CONSIDERANDO ainda que a redação do inc. III, do art. 22, está em aparente conflito com Parágrafo Único do art. 11, todos da vigente Portaria nº. 456/19 (201900025039040), podendo, resultar, inclusive, em restrição de competição por potencialmente inibir empresas fabricantes de placas e tarjetas de outros Estados, o que pode colaborar com a manutenção da situação atual atípica de existir apenas uma fabricante de placas credenciada no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a autotutela dos atos administrativos a teor da Súmula 473 do STF e do art. 21, da LINDB;

CONSIDERANDO o que consta na ata da reunião realizada em 30/07/2019 entre os representantes das empresas fabricantes de placas em processo de credenciamento e a diretoria do Detran/GO.

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR** até 18 de agosto de 2019 o credenciamento das entidades que atuam como Fabricantes de Placas (blank) e Tarjetas e os estampadores de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º. **DETERMINAR** o cumprimento imediato da aplicação dos valores máximos pelos serviços de confecção e estampagem de placas(s) e tarjeta(s) de identificação veicular, com o fornecimento do lacre, assim como a fixação da(s) placas(s) na estrutura do veículo e a lacração da placa de identificação traseira estabelecidos na Portaria nº 484/2019.

Art. 3º. **DAR** nova redação ao art. 11, acrescentando o § 2º e renumerando o seu Parágrafo Único, e ao inc. III, do art. 22, todos da Portaria nº. 456/19, que passam a vigor da forma a seguir:

"Art. 11. § 1º. A empresa credenciada deverá possuir matriz ou filial sediada no âmbito do Estado de Goiás. § 2º Não sendo as placas e tarjetas produzidas no endereço da matriz ou filial constante do § 1º, deverá a empresa credenciada informar o(s) endereço(s) de produção das placas e tarjetas semiacabadas." "Art. 22... III. fabricar placa e tarjeta de identificação veicular em local diferente do endereço informado ao DETRAN/GO"

Art. 4º. Às Diretorias de Operações; Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional; Diretoria de Gestão Integrada; Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle e Gerência de Tecnologia para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 140696

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018. PROCESSO: 201800025024548. PARTES: DETRAN/GO E TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 1.638.099,00. LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 847.780,95.

Protocolo 140590



Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo a permissão dada pelo inciso X, do artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93, **RECONHEÇO e DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para celebrar contrato de locação de imóvel na cidade de Inhumas-GO., de propriedade de **SIDNEY TREVISAN CPF nº 726.159.158-00**, por meio de **DISPENSA LICITATÓRIA**, pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Contrato, com valor mensal de R\$ 4.107,12 (quatro mil, cento e sete reais e doze centavos), perfazendo o valor total ao final de 60 meses de **R\$ 246.427,20 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa, razão e fundamentos declinados nos autos nº 201800025036980, independente de transcrição. Gabinete do Presidente do DETRAN-GO.

Protocolo 140683

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG **Donatário:** Agência de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás - EMATER (CNPJ: 13.232.306/0001/15) **Objeto:** doação de bens submetidos a projetos de pesquisa subsidiados com recursos financeiros da FAPEG à instituição interveniente. **Fundamento Legal:** Lei Estadual nº 16.690/09, art. 7º, e Resolução Normativa 03/2014, art. 67/71. **Processos:** 201710267001059; 201210267000891.

Goiânia, 31 de julho de 2019.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 140549

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG **Donatário:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG (CNPJ: 10.870.883/0001-44) **Objeto:** doação de bens submetidos a projetos de pesquisa subsidiados com recursos financeiros da FAPEG à instituição interveniente. **Fundamento Legal:** Lei Estadual nº 16.690/09, art. 7º, e Resolução Normativa 03/2014, art. 67/71. **Processos:** 201210267001209; 201210267000979.

Goiânia, 31 de julho de 2019.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 140552

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG **Donatário:** Instituto Federal Goiano - IFGOIANO (CNPJ: 10.651.417/0001-78) **Objeto:** doação de bens submetidos a projetos de pesquisa subsidiados com recursos financeiros da FAPEG à instituição interveniente. **Fundamento Legal:** Lei Estadual nº 16.690/09, art. 7º, e Resolução Normativa 03/2014,

art. 67/71. **Processos:** 201310267000004; 201210267001124; 201210267000916; 201410267000857; 201410267000861; 201410267000863; 201410267000874; 201410267000869.

Goiânia, 31 de julho de 2019.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 140554

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG **Donatário:** Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC (CNPJ: 01.587.609/0001-71) **Objeto:** doação de bens submetidos a projetos de pesquisa subsidiados com recursos financeiros da FAPEG à instituição interveniente. **Fundamento Legal:** Lei Estadual nº 16.690/09, art. 7º, e Resolução Normativa 03/2014, art. 67/71. **Processos:** 200810267000288; 201210267000940; 201210267000946; 201210267001133; 201210267000988; 201010267000936; 201010267000938; 201010267000952; 201010267000944; 201010267000980; 201010267000899.

Goiânia, 31 de julho de 2019.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 140555

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG **Donatário:** Universidade Federal de Goiás - UFG (CNPJ: 01.567.601/0001-43) **Objeto:** doação de bens submetidos a projetos de pesquisa subsidiados com recursos financeiros da FAPEG à instituição interveniente. **Fundamento Legal:** Lei Estadual nº 16.690/09, art. 7º, e Resolução Normativa 03/2014, art. 67/71. **Processos:** 200810267000195; 200810267000435; 201210267000062; 201010267000776; 201010267000766; 201010267000805; 201010267000813; 201010267000776; 201010267000767; 201010267000775; 201010267000669; 201010267000814; 201010267000831; 200910267000262; 201010267000860; 201210267000938; 201210267001152; 201210267001110; 201210267001051; 201210267000886; 201210267000992; 201210267001160; 201210267001114; 201210267001116; 201210267001059; 201210267000896; 201210267000901; 201210267000906; 201210267000931; 201210267000932; 201210267000936; 201210267001064; 201210267000947; 201210267001123; 201210267001020; 201210267001173; 201210267001126; 201210267001175; 201210267001193; 201210267001176; 201210267001179; 201210267001026; 201210267001127; 201210267001079; 201210267001028; 201210267001129; 201210267001130; 201210267001029; 201210267001131; 201210267001031; 201210267001197; 201310267000012; 201210267000902; 201210267000970; 201210267000904; 201310267000013; 201210267000905; 201210267001136; 201210267001009; 201310267000014; 201210267001037; 201210267000912; 201210267001144; 201210267001097; 201210267001147; 201210267001201; 201210267001148; 201210267000986; 201210267001045; 201210267000927; 201210267001100; 201210267001115; 200810267000493; 201010267000940; 201010267000964; 201010267000949; 201010267000950; 201010267000961; 201010267000959; 201010267000956; 201010267000943; 201010267000965; 200910267000106; 201210267000800; 201010267000986; 201010267000974; 201010267000931; 201010267000930; 201010267000910; 201010267000920; 201010267000925; 201010267000929; 201010267000923; 201010267000898; 201010267000895; 201310267001111; 201310267001101; 201310267001137; 201410267000312; 201410267000318; 201410267000322;

201410267000323; 201410267000329; 201410267000332;
201410267000876; 201410267000859; 201410267000886;
201010267000711; 201210267001145; 201210267001170; 201310
267001038.

Goiânia, 31 de julho de 2019.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 140556

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
EXTRATO DE ATA DA 401ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA
DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, NIRE 5230000098-0 e CNPJ
01.274.240/0001-47, REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Data, hora e local: No dia 08 de fevereiro de 2019, às 16:00h, na sede social da AGEHAB à Rua 18-A, nº 541-Setor Aeroporto, nesta Capital do Estado de Goiás, CEP: 74.070-060 reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração da AGEHAB.

CONVOCAÇÃO: Mediante ofício.

PRESENTES: Hwaskar Fagundes, Presidente do Conselho de Administração; Cleomar Dutra Ferreira, Vice-Presidente do Conselho e os Membros: Eduardo Gomes Cotta Mendonça e Sarkis Nabi Curi.

ASSUNTOS TRATADOS COM APROVAÇÃO UNÂNIME DE TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES:

I - Destituição, a partir de 12 de fevereiro de 2019, de CLEOMAR DUTRA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 349.423.431-00, do cargo de Presidente da AGEHAB;

II - Nomeação, a partir de 12 de fevereiro de 2019, de EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00 ao cargo de Presidente da AGEHAB;

III - Destituição, a partir de 12 de fevereiro de 2019, de STANLEY SEBASTIÃO VALENTE, inscrito no CPF sob o nº 112.842.001-59, do cargo de Diretor Administrativo da AGEHAB;

IV - Nomeação, a partir de 12 de fevereiro de 2019, de CLEOMAR DUTRA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 349.423.431-00, ao cargo de Diretor Administrativo da AGEHAB;

Certifica-se que o assunto acima transcrito é cópia fiel da ata aprovada na 401ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 08 de fevereiro de 2019 e que se encontra arquivada na JUCEG sob o nº 20190244364.

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
EXTRATO DE ATA DA 402ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA
DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, NIRE 5230000098-0 e CNPJ
01.274.240/0001-47, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Data, hora e local: No dia 12 de fevereiro de 2019, às 16:00h, na sede social da AGEHAB à Rua 18-A, nº 541-Setor Aeroporto, nesta Capital do Estado de Goiás, CEP: 74.070-060 reuniram-se 3 (três) dos 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da AGEHAB.

CONVOCAÇÃO: Mediante ofício.

PRESENTES: Cleomar Dutra Ferreira, Vice-Presidente do Conselho em exercício e os Membros: Eduardo Gomes Cotta Mendonça e Sarkis Nabi Curi, satisfazendo-se o quórum legal para a instalação e deliberações.

ASSUNTOS TRATADOS COM APROVAÇÃO UNÂNIME DE TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES:

I - Destituição, a partir de 12 de fevereiro de 2019, de MARIA JOSÉ GUIMARÃES CABRAL, inscrita no CPF sob o nº 915.800.301-06, do cargo de Diretora de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica da AGEHAB;

II - Destituição, a partir de 12 de fevereiro de 2019, de CIRO MEIRELES JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 728.140.981-87, do cargo de Diretor de Governança e Transparência da AGEHAB;

II - Destituição, a partir de 12 de fevereiro de 2019, de JOSÉ GARCIA PIRES, inscrito no CPF sob o nº 628.649.201-15, do cargo de Vice-Presidente da AGEHAB;

Certifica-se que o assunto acima transcrito é cópia fiel da ata aprovada na 402ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 12 de fevereiro de 2019, e que se encontra arquivada na JUCEG sob o nº 20190317825.

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
EXTRATO DE ATA DA 404ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA
DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, NIRE 5230000098-0 e CNPJ
01.274.240/0001-47, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2019.

Data, hora e local: No dia 13 de março de 2019, às 16:00h, na sede social da AGEHAB à Rua 18-A, nº 541-Setor Aeroporto, nesta Capital do Estado de Goiás, CEP: 74.070-060 reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração da AGEHAB.

CONVOCAÇÃO: Mediante ofício.

PRESENTES: Hwaskar Fagundes, Presidente do Conselho de Administração; Cleomar Dutra Ferreira, Vice-Presidente do Conselho em exercício e os Membros: Eduardo Gomes Cotta Mendonça e Sarkis Nabi Curi.

ASSUNTOS TRATADOS COM APROVAÇÃO UNÂNIME DE TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES:

I - Nomeação, a partir de 13 de março de 2019, de LUCAS MAGALHÃES DE GOUVEIA, inscrito no CPF sob o nº 012.101.321-92, ao cargo de Diretor de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica da AGEHAB;

II - Destituição, a partir de 14 de março de 2019, de CLEOMAR DUTRA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 349.423.431-00, do cargo de Diretor Administrativo da AGEHAB e seu retorno ao ente cedente no dia 15 de março de 2019;

III - Convocação da Assembleia Geral de Acionistas para deliberar a respeito da proposta do novo Estatuto Social da AGEHAB, bem como para eleição dos novos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Certifico que o assunto acima transcrito é cópia fiel da ata aprovada na 404ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 13 de março de 2019, e que se encontra arquivada na JUCEG sob o nº 20190374730.

Protocolo 140656

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2018

Às 09:29 horas do dia 31 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Habitação, homologa a adjudicação referente ao Processo 201800031000395, Pregão 015/2018.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE 01

Situação: ADJUDICADO

Homologado a empresa: 07.198.938/0001-07 - HS

ESTRUTURAS EIRELI

Valor| Total: R\$ 39.500,00

Lote nº: 2 - LOTE 02

Situação: ADJUDICADO

Homologado a empresa: 06.293.687/0001-87 - L D

EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME

Valor| Total: R\$ 49.388,00

Lote nº: 3 - LOTE 03

Situação: ADJUDICADO

Homologado a empresa: 10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS

LTDA

Valor| Total: R\$ 6.000,00

Lote nº: 4 - LOTE 04

Situação: ADJUDICADO

Homologado a empresa: 10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS

LTDA

Valor| Total: R\$ 33.999,80

Lote nº: 5 - LOTE 05
Situação: ADJUDICADO
Homologado a empresa: 07.198.938/0001-07 - HS
ESTRUTURAS EIRELI
Valor Total: R\$ 20.000,00

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
 Presidente

Protocolo 140563

CELG Geração e Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
 EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61, P.U., LEI 8.666/93.

.PR-PRGE 061/2019 (Processo nº 17.501234-09). SEPNET: 201710269000046. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao contrato PR-PRGE 083/2017. Contratada: RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA- EPP. CNPJ: 13.019.295/0001-90 Valor Contratual: R\$ 2.369.789,16 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

.PR-PRGE 069/2019 (Processo nº 16.501145-02). SEPNET: 201600047001262. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao contrato PR-PRGE 039/2016. Contratada: LG INFORMÁTICA S.A. CNPJ: 01.468.594/0001-22. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 19 de julho de 2019. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

.PR-PRGE 074/2019 (Processo nº 17.502221-05). SEPNET: 201810269000051. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 067/2018. Contratada: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Valor Contratual: R\$ 84.595,21 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 18 de julho de 2019. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

.PR-PRGE 076/2019 (Processo nº 18.501604-02). SEPNET: 201810269000040. Objeto: Contratação de empresa especializada em CFTV (circuito fechado de televisão) IP com fornecimento de material e mão de obra. Contratada: Entele Telecomunicações LTDA-EPP. CNPJ: 24.831.893/0001-85. Valor Contratual: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) Vigência: 385 (trezentos e oitenta e cinco) dias.

.CFM 8010568-1 (Processo nº 18.503001-04). SEPNET: 201910269000003. Objeto: Aquisição de cabos de força para GMG, inversores e máquina de tratamento de óleo e casa de comando da SE Águas Lindas. Contratada: S-3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME. CNPJ: 18.132.617/0001-26. Valor Contratual: R\$ 280.297,45 (duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Protocolo 140663

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201900201
 ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 059/19
 OBJETO: Fornecimento de Peças Para o Sistema de Freio (conexões, reparos, válvulas e outros)
 CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
 CONTRATADA: Total Partner Business Eireli
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
 VALOR: R\$ 558.793,47
 ASSINATURA: 30/07/2019
 NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 027/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Rogerio Casemiro-Total Partner Business Eireli
 Paulo César Reis
 Diretor Presidente

Protocolo 140643

AVISO DE LICITAÇÃO

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que será realizado através do site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, o seguinte procedimento licitatório:

§ **Pregão Eletrônico nº:** 037/2019

§ **Tipo:** Menor Preço por Lote

§ **Abertura:** 14/08/2019

§ **Horário:** 09h00min

§ **Processo nº:** 201900372

§ **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de peças para sistema de suspensão (retentores, anéis, barras e outros), por um período de 06 (seis) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> ou <http://www.metrobus.com.br/>. Outras informações através dos telefones (62)3230 7531/7532 - das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Comissão Permanente de Licitação.

Goiânia, 31 de julho de 2019.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 140639

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

PORTARIA N.º 664 /2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta na Lei 13.251/98, alterada pela Lei nº 17.287/11,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de agosto do corrente ano, o servidor PETRÔNIO PIRES DE PAULA, Auditor de Controle Externo - Contábil, matrícula nº 10.871, do cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TÉCNICA constante do quadro de cargos de Direção e Chefia deste Tribunal.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 1º de agosto do corrente ano, o servidor HORÁCIO DE MOURA SEPTÍMIO, Auditor de Controle Externo - Informática, matrícula nº 14.117 para ocupar interinamente o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TÉCNICA constante do quadro de cargos de Direção e Chefia deste Tribunal.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

Cons.º Joaquim Alves De Castro Neto
 Presidente

Protocolo 140546

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 089/2019

Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos de Sinalização Visual para Veículos utilizados para Escolta

Abertura: 21/08/2019 às 10h00.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: mailto:cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas

Goiânia, 31 de julho de 2019.

Gleibson Ribeiro Praxedes
Pregoeiro em substituição

Protocolo 140599

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 076/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Lote

Aos 22/07/2019, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro em substituição e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 076/2019, que tem por objeto a aquisição de carimbos numeradores e datadores automáticos e tinta específica para este tipo de carimbo. Participaram da licitação as seguintes empresas: **F. L. MAIA LTDA, ISANIA JOSE DA ROCHA 012.598.006-01 e MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Após a fase de lances e negociação, a empresa **MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI** ofertou o menor valor para o lote 01 no valor total de R\$ 27.249,80. Analisada proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro em substituição

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Míria Cristina Morais e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 140562

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 045/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 20/05/2019, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro em substituição e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 045/2019, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática. Participaram da licitação as seguintes empresas: **H R COSTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, R. A. DOS SANTOS FILHO, HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, ELIANA GALDINO SOARES COMPONENTES, NOVA TECNOLOGIA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, TECHNODATA COMPUTADORES LTDA, TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA, LEMARINK CARTUCHOS EIRELI, MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI e DW SERVICE LTDA**. Após a fase de lances e negociação, a empresa **LEMARINK CARTUCHOS EIRELI** ofertou o menor valor para os itens 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 no valor total de R\$ 357.000,00; **MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI** ofertou o menor valor para os itens 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 21, 23, 24, 25 e 29 no valor total de R\$ 114.934,65; **DW SERVICE LTDA** ofertou o menor valor para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 12, 17, 18, 19, 22, 26, 27, 30, 42, 43, 45, 46, 47 e 48 no valor total de R\$ 830.568,50 e a empresa **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI** ofertou o menor valor para os itens 04, 20, 31, 32, 41 e 44 no valor total de R\$ 188.317,50. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. O item 28 restou fracassado. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro em substituição

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Míria Cristina Morais e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 140566

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 056/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preço

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 03/07/2019, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro em substituição e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 056/2019, que tem por objeto a aquisição de até 50 workstations (estação de alto desempenho) com 60 meses de garantia. Participaram da licitação as seguintes empresas: **NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SYSTEC INFORMÁTICA LTDA, NOVA TECNOLOGIA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, TJC IMPORTADORA LTDA e TORINO INFORMATICA LTDA**. Após a fase de lances e negociação, a empresa **TORINO INFORMATICA LTDA** ofertou o menor valor para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 1.369.500,00. Analisada proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro em substituição

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Míria Cristina Morais e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 140561

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Água Fria de Goiás

Edital De Credenciamento 003/2019.O Fundo Municipal De Saúde, Torna Público Aos Interessados Que Fará Realizar O Credenciamento De Prestação De Serviços De Saúde, Conforme Resolução Nº 01/2019 Para Prestação De Serviços No Município, O Edital Completo Encontra-Se A Disposição Dos Interessados A Partir Do Dia 02 De Agosto De 2019 Na Sede Da Prefeitura Municipal Situada Na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 Centro, Água Fria De Goiás-Go, (62)3464-1138/1140, Horário De Expediente. Ou No Site: <http://www.aguafriadegoias.go.gov.br/>, E-Mail: mailto:licitacao.aguafriago@gmail.com - Presidente Da Cpl: Neida Ribeiro Rezende.

Protocolo 140654

Alto Horizonte

MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde - GO, AVISA, que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº12/2019; II- TIPO: Menor Preço Global; II- PROCESSO: Nº 14502/2019; IV-OBJETO: Contratação de empresa para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Tipo I. V- DATA AUDIÊNCIA: 22/08/2019 às 08:00 horas. VI INFORMAÇÕES/EDITAL:[www.altohorizonte.go.gov.br/licitacao@altohorizonte.go.gov.br/\(62\)3383-3100](http://www.altohorizonte.go.gov.br/licitacao@altohorizonte.go.gov.br/(62)3383-3100). Alto Horizonte, 01 de agosto de 2019. Patrícia Monteiro da Silva Presidente da CPL

Protocolo 140659

Amaralina

O MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO, torna público que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir: **PROCESSO: nº 2696/2019, Pregão Presencial: nº 019/2019, Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Ar condicionado de 22.000 BTU's, de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201301064/2013**. Data: 14/08/2019, Início da Sessão: 14h00min. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min. Amaralina-GO, 30 de julho de 2019. **Carlos Rosa Alves** - Pregoeiro.

Protocolo 140573

Aparecida de Goiânia

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. O Secretário Municipal de Infraestrutura e o Secretário Executivo de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2019.019.741, Tomada de Preços nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura relativas à pavimentação, drenagem superficial e sinalização de ruas e avenidas no setor Conde dos Arcos, neste Município, resolvem homologar e adjudicar o objeto do certame a empresa vencedora: Unida Engenharia e Serviços Ltda., CNPJ nº 11.275.861/0001-07, no valor global de R\$ 1.269.271,62 (Um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). **Mário José Vilela** - Secretário Municipal de Infraestrutura. **Arthur Henrique de Sousa Braga** - Secretário Executivo de Licitação.

Protocolo 140542

NOTIFICAÇÃO PARA A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, após a conclusão da fase habilitatória, a fim de dar prosseguimento ao feito, convoca as empresas interessadas para a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 009/2019, processo nº 2018.217.034, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2019, às 09 horas, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação. **Alzeni Cardoso de Cirqueira** - Presidente da CPL.

Protocolo 140611

EXTRATO DE CONTRATO Nº 958/2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados de sua publicação. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2019.019.741. Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Decorre da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 em sua redação vigente. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site <http://www.aparecida.go.gov.br/>. OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO SETOR CONDE DOS ARCOS NESTE MUNICÍPIO.** Data de Assinatura do contrato: 30.07.2019. Contratada: **UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** O valor do presente contrato é de R\$ 1.269.271,62. Mário José Vilela - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

Protocolo 140543

Aragarças

AVISO LICITAÇÃO Pregão Presencial 36/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 de agosto de 2019, às 13:00h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no <http://www.aragarcas.go.gov.br/> MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, PREGOEIRO OFICIAL.

Protocolo 140661

AVISO LICITAÇÃO Pregão Presencial 37/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de agosto de 2019, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE**

CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA USO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS - GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no <http://www.aragarcas.go.gov.br/> MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, PREGOEIRO OFICIAL.

Protocolo 140662

Bonfinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de agosto de 2019**, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 centro, Bonfinópolis - GO, **TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO (REGIME DE EMPREITADA GLOBAL) NO 002/2019**, tendo por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Construção da Sede do Conselho Tutelar do Município de Bonfinópolis, Conforme Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa Nº 20190100006 Para Implantação do Programa Habitacional, Modalidade "Cheque Moradia Equipamento Comunitário", Processo Nº 2018.01031.002520-07, Conforme Descrito nos Projetos, Plantas e Memorial Descritivo e em Conformidade com os Termos do Edital.** Edital, Arquivo Digital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail <mailto:licitbonfinopolis@gmail.com> Bonfinópolis, **01 de agosto de 2019.** **Eric Douglas de Oliveira**-Presidente da CPL

Protocolo 140628

Buriti de Goiás

ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18 EDITAL 10 - DIVULGA RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, torna público o resultado e classificação dos aprovados da seguinte forma:

1. Considerando que após a divulgação dos resultados preliminares (edital 08), foram julgados os recursos e todas as etapas do concurso foram finalizadas, exceto o cargo de Agente Comunitário de Saúde, que deverá ser homologado após a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada, ficam divulgadas as listas com os resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação, conforme **Anexo I** deste edital.

2. Os resultados dos aprovados deverão ser consultados através do site www.itame.com.br > área do candidato> CPF e senha > últimas publicações>**anexo I - edital 10.**

3. Os casos de desempates foram resolvidos conforme os critérios estabelecidos no item 11.4 do edital regulamento.

4. As notas dos candidatos não aprovados deverão ser consultadas a partir do dia 20/07/2019 no site www.itame.com.br > área do candidato> CPF e senha > "minhas notas".

5. O presente edital será publicado no placar, Jornal, Diário Oficial e sites www.itame.com.br e www.buritidegoias.go.gov.br

Buriti de Goiás, 10 de Julho de 2019.

HELEN RÚBIA FERNANDES
HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente CECP

MARIA
HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Membro

Protocolo 140564

Caldazinha

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO EDITAL

O pregoeiro Juliano Bezerra, designado pelo decreto 006/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Extrato de Edital do Pregão Presencial SRP 016/2019, com alteração da data de realização do mesmo: onde se lê "14 de JULHO de 2019, leia-se "14 de AGOSTO de 2019". Caldazinha, 31 de julho de 2019. **JULIANO BEZERRA**. Pregoeiro

Protocolo 140557

Corumbaíba

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA ME/EPP E MEI PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019 O Município de Corumbaíba-GO torna público para conhecimento dos interessados que às 13:00 hs do dia 15 (quinze) de agosto de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbaíba - GO (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para assistência e assessoria ambiental junto à Prefeitura Municipal de Corumbaíba - GO, requerida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme especificações e quantidade constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, esclarecendo que a presente licitação será regida pelas Leis Federais nº 10.520/2002, nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no site (www.corumbaiba.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada à Rua Simon Bolívar nº 58, Centro, CEP: 75.675-000, fone (64)3447-7000, no horário de expediente. Corumbaíba-GO, 31 de julho de 2019. Larah Beatriz Leão Calaça Pregoeira

Protocolo 140660

Cristalina

EXTRATO DA CONVOCAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público a lista de convocados por meio do Credenciamento do FMS 002/2017, a partir de 01 de agosto de 2019, sendo que a mesma encontra-se disponível no site <http://www.cristalina.go.gov.br> e nos placards da Secretaria e Prefeitura. Cristalina GO, 31 de julho de 2019. Leila Sabadin - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina-GO.

Protocolo 140624

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO
Contrato nº 195/2018-CPL - Contratada: XAVIER DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA-ME Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL. Valor 19.200,00. Rescisão a partir de 29 de março de 2019. Modalidade: Pregão 026/2018//. Formosa, 29 de março de 2019. Roni Batista Bastos Presidente CPL

Protocolo 140626

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. N° 344653/2019 - Pregão Presencial nº 035/2019 ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Prestação dos Serviços para eventual aquisição de combustíveis para a Secretaria Municipal de Saúde. VALIDADE:

12 (doze) meses. ATA N° 035/2019 - POSTO ITIQUIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.094.940/0001-48, referente aos itens 01 e 02, sendo 7.008.758 litros de etanol com desconto de 0,25% no valor da bomba e 7.231.998 litros de gasolina comum com desconto de 0,25% no valor da bomba; ATA N° 035/2019 - PARANÁ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.216.796/0001-30, referente aos itens 03, sendo 14598360 litros de óleo diesel S-10 com desconto de 0,25% no valor da bomba; Município de Formosa, aos 07 dias do mês de junho de 2019. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 140627

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
DECRETO N° 7.898 DE 29 DE JULHO DE 2019 - HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

O Prefeito Municipal de Goianésia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Homologar os resultados apurados pela Comissão Especial designada pela Decreto nº 7.840 de 11 de junho de 2019, Edital nº 002/2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado (O resultado homologado completo pode ser acessado no sítio virtual: <http://goianesia.go.gov.br/index.php/servicos/publicacoes-editais>. Art. 2º) Os candidatos aprovados serão chamados a comparecer na Secretaria de Educação, munidos da documentação exigida para contratação nos termos do edital, mediante Ato de Convocação designando o prazo para apresentação. Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Goianésia, 29 de julho de 2019. RENATO MENEZES DE CASTRO Prefeito Municipal.

Protocolo 140548

Inhumas

Tomada de Preço 008/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas - GO torna público que retomar, na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd. 01, Lt. 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), no dia 06/08/2019 às 14h30min, a sessão do presente procedimento licitatório que visa a contratação de empresa de engenharia para a execução da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS do Povoado de Santa Amália para a abertura dos envelopes de proposta de preço. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 140569

Pregão Presencial 041/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas - GO torna público que realizará na sala de reuniões do prédio do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd. 1 Lt. 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), pregão presencial tipo menor preço por item visando o registro de preço para futura contratação de empresa para a aquisição de nutrição e dietas especiais, no dia 20/08/2019 às 8h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 140574

Pregão Presencial 038/2019

O Município de Inhumas - GO torna público que realizará na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Quadra 01, Lote 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), pregão presencial tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de mudas de arvores e gramas, no dia 19/08/2019 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 140584

**Itapuranga**

PREF. DE ITAPURANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 A SEC. MUN. DE SAÚDE ITAPURANGA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 14 de AGOSTO de 2019, às 14 HORAS, será realizada licitação pública PARA REGISTRO DE PREÇO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O edital e anexos está disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada no Edifício da Pref Mun de Itapuranga-Goiás, informações pelo, Fone (062) 3355-7200, das 7 às 11h e, das 13 às 17h e, no sítio <http://www.itapuranga.go.gov.br/>. Itapuranga-GO, 30/07/2019. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira Oficial.

Protocolo 140681

PREF DE ITAPURANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 A SEC MUN DE SAÚDE DE ITAPURANGA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 15 de AGOSTO de 2019, às 09 HORAS, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL E PEDAGOGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CAPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC MUN DE SAÚDE DE ITAPURANGA, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O edital e anexos está disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada no Edifício da Pref Mun de Itapuranga-Goiás, informações pelo, Fone (062) 3355-7200, das 7 às 11h e, das 13 às 17h e, no sítio <http://www.itapuranga.go.gov.br/>. Itapuranga-GO, 30/07/2019. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira Oficial.

Protocolo 140686

PREF DE ITAPURANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 A SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE ITAPURANGA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 15 de AGOSTO de 2019, às 13 HORAS, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 PASSAGEIROS, PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O edital e anexos está disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada no Edifício da Pref Mun de Itapuranga-Goiás, informações pelo, Fone (062) 3355-7200, das 7 às 11h e, das 13 às 17h e, no sítio <http://www.itapuranga.go.gov.br/>. Itapuranga-GO, 30/07/2019. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira Oficial.

Protocolo 140687

PREF DE ITAPURANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 A SEC MUN DE MEIO AMBIENTE DE ITAPURANGA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 15 de AGOSTO de 2019, às 15 HORAS, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS, ESTACIONARIAS, PARA RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DOS MATERIAIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO MUN DE ITAPURANGA, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital,

conforme determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O edital e anexos está disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada no Edifício da Pref Mun de Itapuranga-Goiás, informações pelo, Fone (062) 3355-7200, das 7 às 11h e, das 13 às 17h e, no sítio <http://www.itapuranga.go.gov.br/>. Itapuranga-GO, 30/07/2019. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira Oficial.

Protocolo 140690

PREF MUN DE ITAPURANGA - GO HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 A Pref Mun de Itapuranga, Estado de Goiás, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, HOMOLOGA o Concurso Público n.º 001/2019, para preenchimento dos cargos: CONTADOR MUNICIPAL E PROCURADOR MUNICIPAL, realizado no dia 30 de junho de 2019. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação por carta a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correio com aviso de recebimento. A classificação final é a seguinte: CONTADOR MUNICIPAL | CLASS.NOTA NOME INSCR C.Esp. C.Ger. Discurs. TITULO : 1º 85,00 LEANDRO FARIA COSTA 20062 34,000 12,000 39,000 0,000 - 2º 82,00 MARKSUEL VIEIRA DA SILVA 20221 33,000 7,000 40,000 2,000 - 3º 82,00 DIOGO ANDRADE RIBEIRO 20015 30,000 12,000 40,000 0,000 - 4º 72,00 RAFAEL DO CARMO SILVA 20017 30,000 7,000 35,000 0,000 - 5º 71,00 SHAMUELL VASCONCELOS E SILVA 20097 29,000 7,000 35,000 0,000 - 6º 70,00 RAFAEL PEREIRA XAVIER 20078 27,000 5,000 38,000 0,000 - 7º 70,00 FABIANO ALVES DE OLIVEIRA 20171 22,000 8,000 38,000 2,000 - 8º 65,00 HUGO SOARES CASSIMIRO 20143 32,000 8,000 25,000 0,000 PROCURADOR MUNICIPAL: CLASS.NOTA NOME INSCR C.Esp. C.Ger. P.Jurídica TITULO: 1º 91,50 ELIEZER GUEDES DE O.JUNIOR20122 58,334 21,667 99,000 2,000 - 2º 88,67 ARTHUR HENRIQUE M.B. ABREU20008 60,001 28,334 85,000 2,000 - 3º 86,67 RENATO CAVALCANTE CALIXTO 20009 55,001 18,334 90,000 5,000 - 4º 85,83 TIAGO DUCATTI DE O. E SILVA 20176 45,001 26,667 90,000 5,000 - 5º 85,67 RICARDO TELES LEAO 20111 46,668 21,667 99,000 2,000 - 6º 85,00 BRUNA CRISTINA L. DE OLIVEIRA 20121 55,001 20,000 95,000 0,000 - 7º 80,83 DEBORA GONCALVES SAGIM 20158 56,668 20,000 85,000 0,000 - 8º 77,00 JOAO VICTOR L. P. L.DA SILVA 20133 43,334 16,667 94,000 0,000 - 9º 74,83 OVIDIO INACIO FERREIRA NETO 20066 43,334 23,334 79,000 2,000 - 10º 72,00 AMANDA TUNDELO DE PAIVA 20192 35,001 25,000 80,000 2,000 - 11º 71,58 GUSTAVO HENRIQUE S. S. MARTINS20083 38,334 23,334 77,500 2,000 - 12º 71,25 MARCOS DIEGO ARAUJO SILVA 20051 38,334 21,667 82,500 0,000 - 13º 70,83 TACIANO CAMPOS RODRIGUES 20026 38,334 18,334 85,000 0,000 - 14º 69,83 DJALMA JOSE RIBEIRO NETO 20202 53,334 18,334 68,000 0,000 - 15º 67,83 NAIANY PIRES SALGADO DE SOUZA 20095 40,001 21,667 74,000 0,000 - 16º 66,50 ROSANA RIBEIRO DE C. HADLICH 20118 40,001 15,000 74,000 2,000 - 17º 61,67 GUILHERME CARDOSO ROSA 20013 33,334 25,000 65,000 0,000 - 18º 59,17 GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA 20039 31,667 21,667 65,000 0,000. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Itapuranga-GO, 31 de julho de 2019. Daves Soares da Silva / Prefeito Municipal

Protocolo 140693

Itaçu

Aviso De Resultado Processo Seletivo Simplificado Nº 001/20190 Município De Itaçu, Estado De Goiás, Pessoa Jurídica De Direito Público, Com Endereço Na Sede Da Prefeitura, Na Praça Ilete Bueno, Nº. 285, Centro, Inscrita No Cnpj Nº. 00.167.437/0001-14, Torna Público Resultado Final Do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019 Na Ordem A Seguir: Orientador Social - Eva De Sousa Lino, Vander Iris Rosa Chaveiro, Isabel Cristina Modes, Ana Katia Cardoso, Lorrane Edmundo Gomes, Marcia Barbosa De Sousa, Amanda Pires Siqueira Valim, Isabella Dos Anjos Silveira, Bruno De Souza Alves; Facilitador De Oficinas (Violão E Canto) -Leandronik Cruz Lopes; Facilitador De Oficinas (Artesanato) - Márcia Nogueira De Sousa, Maria De Fátima De Jesus, Matainã Rosa De Castro, Viviane Jackeline Barbosa, Andréa Fagundes De Jesus; Entrevista-

dor E Digitador - Flávia F. R. Mendonça, Luiz Carlos De Souza, José Ferreira De Souza Filho, Daniela Gonçalves Da Silva, Amandafrancinele Silva, Myrelle Nathalia Cardoso, Júnior Bento Da Silva Adorno, Tatyani Cavalieri Da Mata; Nutricionista -Grazielly De O. Alves, Lana Caroline R. Costa, Ana Caroline M. Rodrigues, Larissa Silva Couto. Itauçu-Go, 30 De Julho De 2019 Cláudia Maisa Alves Cardoso Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado.

Protocolo 140521

Ivolândia

MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019 O Município de Ivolândia, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, que fará realizar em sua sede, na Rua Deputado Jamel Cecílio, nº 192, Centro, Ivolândia - GO, às 09h00min do dia 20 (vinte) de Agosto de 2019, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para a execução da obra de tapa buracos em ruas e avenidas da cidade de Ivolândia - GO, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site <http://www.ivolandia.go.gov.br/> e no mesmo endereço, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, e pelo fone (64) 3685-1144 para as informações necessárias. Ivolândia - GO, 31 de Julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CPL.

Protocolo 140673

Montividiu

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Montividiu, Estado de Goiás, situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, TORNA PÚBLICO o PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019 - SRP, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em locação de impressoras e fornecimento de tonners para as mesmas, para a abertura prevista para o dia 21/08/2019, às 09h00. Demais informações pelo telefone (64) 3629-1530, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. PAULO CESAR PEREIRA - Pregoeiro

Protocolo 140669

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Montividiu, Estado de Goiás, situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, TORNA PÚBLICO o PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para ESF 301, verba residual, para a abertura prevista para o dia 20/08/2019, às 09h00. Demais informações pelo telefone (64) 3629-1530, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. PAULO CESAR PEREIRA - Pregoeiro.

Protocolo 140672

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Morrinhos. Objeto: Aquisição de Apostilas. Empresa contratada: Duane Alves da Silva EPP. Nº dos Contratos: 397/2019 - R\$ 12.647,70 e 398/2019 - R\$ 14.098,00. Data da assinatura do contrato: 31/07/2019. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Morrinhos, 31 de julho de 2019. FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 140667

Mutunópolis

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preço por ITEM.

FINALIDADE: Aquisição de um veículo de passeio, para transporte de passageiros, para atendimento dos serviços do Fundo Municipal de Saúde - Município de Mutunópolis - GO, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 029/2019, destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS. A presente retificação tem por objetivo suprimir do Termo de Referência os dizeres "**(PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS)**", permanecendo inalterado as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos.

Mutunópolis Goiás, 25 de JULHO de 2019.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Pregoeira Municipal

Protocolo 140647

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7392/2019 EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2019

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Gama, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7392/2019 e nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e pelas disposições contidas no Edital, torna público que realizará licitação na modalidade de CONCORRENCIA PÚBLICA, cujo objetivo é a concessão de 28 (vinte e oito) linhas de transporte alternativo, a ser exploradas ao longo de 20 (vinte) anos na forma e segundo os ditames da lei Municipal nº 158, de 13 de dezembro de 1999, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2019 às 10h30min, na Secretaria Municipal de Transportes e Comissão Especial de Licitação. O EDITAL completo poderá ser retirado no Secretaria Municipal de Transportes e Comissão Especial de Licitação e no site www.novogama.go.gov.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação, das 09h00min as 11h00min e das 15h00mim as 17h00mim. Publique-se Novo Gama-GO, 31 de julho de 2019. DAMIÃO GILBERIO BRAZ Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Protocolo 140631

Palminópolis

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 031/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GO, inscrita no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro, nesta cidade, no dia 15 de Agosto de 2019, às 08hs, Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, para Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0km, de fabricação nacional, Ano: 2019/2020, para atender a Secretaria Municipal de Administração conforme especificações do Edital. Rege-se-á sob as normas das Leis nº. 10.520/02; 8666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado, telefone: 0(64)36751167; e-mail: mailto:palminopolislicita@outlook.com, mailto:pmpalminopolis@hotmail.com, no horário de expediente. Palminópolis - GO, 1º de Agosto de 2019. Publique-se. Tháfilla Yngredd Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 140632

**Portelândia**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 O Município de Portelândia - Goiás torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14 de AGOSTO de 2019 às 08:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRAÇÃO MECANICA PARA A SEGUINTE UNIDADE, VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE-EMENDA FNS--NºPROPOSTA 22732.193000/1150-01 E 22732.193000/1160-02 O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319. Prefeitura Municipal de Portelândia - GO, aos 30 dias do mês de Julho de 2019. STEFANE DOS SANTOS RESENDE CAETANO Pregoeira Oficial

Protocolo 140323

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 O Município de Portelândia - Goiás torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14 de AGOSTO de 2019 às 13:30 hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRAÇÃO MECANICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319. Prefeitura Municipal de Portelândia - GO, aos 30 dias do mês de Julho de 2019. STEFANE DOS SANTOS RESENDE CAETANO Pregoeira Oficial

Protocolo 140324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 O Município de Portelândia - Goiás torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de AGOSTO de 2019 às 08:30 hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERVIÇOS DE TAPABURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DE PORTELÂNDIA-GO O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319. Prefeitura Municipal de Portelândia - GO, aos 30 dias do mês de Julho de 2019. STEFANE DOS SANTOS RESENDE CAETANO Pregoeira Oficial

Protocolo 140325

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICRO-EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP LOCAL DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL 1762/2018, INCIDENTE SOBRE OS ITENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, SEM PREJUÍZO DE PARTICIPAÇÃO QUANTO AO RESTANTE DOS OBJETOS LICITADOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 081/2019**TIPO:** Menor Preço;**JULGAMENTO:** Menor Preço Item.**OBJETO:** Registro de Preço para futura aquisição de novos equipamentos de processamento de dados e itens fracassados no PP 178/2018 para atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme especificações técnicas e quantidades - anexo ao Termo de Referência.**DATA/HORÁRIO:** 19 de agosto de 2019 às 09h00min**MAIORES INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 31 de julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 140604

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GOIÁS -
ERRATA DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 012/2019****TIPO:** Menor Preço Global**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA PORTE II, OPÇÃO V, localizada na Rua 28, esq. c/ Rua Argentina, Qd. 17, Área Institucional 2, Vila Santa Cruz I, Rio Verde/GO - conforme a Portaria nº 4.103 de 20 de dezembro de 2018, Proposta Ministério da Saúde nº 061905220001/18-007, Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo.**TEXTO DA ERRATA:** Haverá alteração no Termo de Referência (valor da obra) anexo do Edital, na Planilha Orçamentária de Custos, bem como no Cronograma Físico-Financeiro. Para melhor compreensão será disponibilizada uma ERRATA no site oficial do Município.A data/horário da licitação que seria no dia 13 de agosto de 2019 às 09h00min, **passará para dia 21 de agosto de 2019, às 09h00min.** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do presente Instrumento Convocatório.**MAIORES INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 31 de julho de 2019.

Márcio Heloiso da Silva

Presidente da CPL

Protocolo 140692

Santo Antônio do Descoberto

Município de Santo Antonio do Descoberto - GO. Pregao Presencial Nº. 049/2018. (Retomada). O Município de Santo Antônio do Descoberto - GO, faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 15 de agosto de 2019, às 9h, na Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando aquisição de 01(uma) patrulha agrícola mecanizada conforme termo de referência e Contrato Repasse nº 847214/2017/MAPA/CAIXA para atender a zona rural do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO. Maiores informações de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, junto a CPL na sede da prefeitura municipal; no site <http://santoantoniododescoberto.go.gov.br/> ou pelos Emails: mailto:licitasadgo@gmail.com / licitacao@http://santoantoniododescoberto.go.gov.br/; tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores. SAD/GO, 29 de julho de 2019. Stefani Viana Vicente - Pregoeira.

Protocolo 140586

Município de Santo Antonio do Descoberto - GO. Pregao Presencial Nº. 015/2019. O Município de Santo Antônio do Descoberto - GO, faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 15 de agosto de 2019, às 9h, na Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando aquisição de 01(um) caminhão baú para cargas, zero quilômetro, motor diesel 4x2 e demais especificações do termo de referencia, conforme termo de referência e Contrato Repasse nº 872372/2018/MAPA/CAIXA para atender o Município de Santo Antônio do Descoberto - GO. Maiores informações de 8h às 12h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, junto a CPL na sede da prefeitura municipal; no site <http://santoantoniododescoberto.go.gov.br/> ou pelos Emails: <mailto:licitasadgo@gmail.com> / licitacao@http://santoantoniododescoberto.go.gov.br/; tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores. SAD/GO, 29 de julho de 2019. Stefani Viana Vicente, Pregoeira.

Protocolo 140587

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto - Go. Pregao Presencial para Registro de Preços Nº. 014/2019. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 14 de agosto de 2019, às 9h, na Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais esportivos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de Santo Antônio do Descoberto/GO. Maiores informações de 8h às 12h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, junto a CPL na sede da prefeitura municipal; no site <http://santoantoniododescoberto.go.gov.br/> ou pelos Emails: <mailto:licitasadgo@gmail.com> / licitacao@http://santoantoniododescoberto.go.gov.br/; tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores. SAD/GO, 29 de julho de 2019. Stefani Viana Vicente, Pregoeira.

Protocolo 140589

São Luís de Montes Belos

ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, Estado de Goiás, com sede na Rua Rio da Prata nº 662, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 02.320.406/0001-87, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio designados pelo Decreto nº 001/2019, torna público, para esclarecimento dos interessados, que o Edital foi retificado em virtude de questionamentos e impugnações nos Processos nº 15489/2019 e 15528/2019, e a abertura será no dia 14 de agosto de 2019, às 08h30min.

Maiores informações e edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente, no site www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br, ou pelo Telefone: 64-3671-7025.

Prefeitura Municipal de São Luis de Montes Belos, aos 31 de Julho de 2019.

Albertino de Paula Júnior
Pregoeiro Oficial

Protocolo 140575

São Miguel do Passa-Quatro

Tomada De Preços Nº. 011/ 2019.O Município De São Miguel Do Passa Quatro - Go Torna Publico Aos Interessados Que Fará Realizar As 08:00hs, Do Dia 19 De Agosto De 2019, Licitação Nos Termos Da Lei 8.666/93 E Alterações, Na Modalidade Tomada De Preços Nº. 011/2019, Objetivando A Contratação De Empresa Para Execução, Sob O Regime Empreitada Global, Da Obra De Construção De Calçadas; O Caderno De Licitações, Composto De Edital E Anexos, Poderão Ser Requeridos, De Segunda À Sexta-Feira, Das 8h Às 11h E Das 13h Às 17h, Na Comissão Sala De Licitações E Contratos Da

Prefeitura Municipal, Sito À Praça Sebastião Gonçalves Da Silva, Nº 697, Centro, Ou Pelo Portal Da Transparência Do Município Através Do Link:<http://Acessoainformacao.Saomigueldopassaquatro.Go.Gov.Br/maioresInformacoes> Pelo Telefone: (62) 3407-1122. São Miguel Do Passa Quatro/Go, 31 De Julho de 2019. Elenilson Jose De Oliveira Presidente Da Comissão De Licitação.

Protocolo 140620

Tomada De Preços Nº. 012/ 2019 O Município De São Miguel Do Passa Quatro - Go Torna Publico Aos Interessados Que Fará Realizar As 14:00hs, Do Dia 19 De Agosto De 2019, Licitação Nos Termos Da Lei 8.666/93 E Alterações, Na Modalidade Tomada De Preços Nº. 012/2019, Objetivando A Contratação De Empresa Para Execução, Sob O Regime Empreitada Global, Da Obra De Construção De Calçadas; O Caderno De Licitações, Composto De Edital E Anexos, Poderão Ser Requeridos, De Segunda À Sexta-Feira, Das 8h Às 11h E Das 13h Às 17h, Na Comissão Sala De Licitações E Contratos Da Prefeitura Municipal, Sito À Praça Sebastião Gonçalves Da Silva, Nº 697, Centro, Ou Pelo Portal Da Transparência Do Município Através Do Link:<http://Acessoainformacao.Saomigueldopassaquatro.Go.Gov.Br/maioresInformacoes> Pelo Telefone: (62) 3407-1122. São Miguel Do Passa Quatro/Go,31 De Julho De 2019. Elenilson Jose De Oliveira -Presidente Da Comissão De Licitação.

Protocolo 140630

Senador Canedo

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 045/2019, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de quitandas e contratação de serviços de Buffet, com fornecimento de mobiliário, para atender a diversas Secretarias e Autarquias município de Senador Canedo-Go, constante do Processo Administrativo nº. 6535/2019, apresentando-se como propostas mais vantajosas pelo valor unitário dos itens às empresas: 1 - Item 28 R\$ 19,80; em favor da empresa EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 19.007.762/0001-48. 2 - Itens 02 R\$ 1,84, 03 R\$ 16,90, 04 R\$ 16,90, 05 R\$ 17,50, 06 R\$ 18,90, 07 R\$ 15,60, 08 R\$ 16,50, 09 R\$ 16,80, 10 R\$ 45,80, 11 R\$ 1,75, 12 R\$ 43,90, 13 R\$ 43,90, 14 R\$ 43,90, 15 R\$ 43,90, 16 R\$ 43,90, 17 R\$ 43,90, 18 R\$ 43,90, 19 R\$ 43,90, 20 R\$ 7,07, 21 R\$ 5,40, 22 R\$ 5,40, 23 R\$ 4,09, 24 R\$ 4,09, 25 R\$ 4,09, 26 R\$ 17,80, e 27 R\$ 9,80, em favor da empresa IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME - CNPJ nº 06.788.460/0001-02. 3 - Item 29 R\$ 40,00, em favor da empresa VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELI - CNPJ nº 23.540.814/0001-14. O item 01 foi fracassado. Senador Canedo, em 31 de julho de 2019. MARIA EMILIA DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO E CULTURA.

Protocolo 140677

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 do tipo menor preço por item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gases medicinais, materiais hospitalares e locação de equipamentos que serão utilizados nas UBS'S, SAMU, Bombeiros, Maternidade, Prontos Socorros, UPA, Centro de Especialidades e por pacientes domiciliares, constantes do Processo Administrativo nº 12507/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 14 de agosto de 2019, às 08h30min,



na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (sala da Comissão de Pregão), situado na Avenida Progresso Qd. 12 Lt. 24 - Jardim Sabiá - CEP 75250-041, Senador Canedo (GO). Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2019. Flávia de Jesus Santos Vieira - Pregoeira.

Protocolo 140678

Trindade

RESULTADO DE JULGAMENTO - PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO torna público o julgamento da proposta de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, processo nº 2019018302, tipo maior oferta sobre o percentual, tendo como objeto: **CONCESSÕES ONEROSAS PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE PEDALINHOS, LOCALIZADO NO PARQUE LARA GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.884/2019**, cujo resultado assim se mostrou: empresa vencedora: **M L PINHEIRO MILAZZO EIRELI**, com o valor percentual de **6,5% (seis vírgula cinco por cento)**. A presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos - Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 31 de julho de 2019.

Karla Cristina de Jesus Santos
Presidente da CPL

Protocolo 140671

Aviso de ANULAÇÃO de Licitação da Tomada de Preços nº 005/2019

Considerando o vício no procedimento licitatório, relativo a ausência de garantia contratual, decido **ANULAR** a Tomada de Preços nº 005/2019 relativo ao Processo nº 2019005943, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 0425.828-92/2014 MINISTÉRIO DO ESPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO**. Nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Trindade/GO, 31/07/2019

WAGNER ALVES COSTA
GESTOR DO PODER EXECUTIVO

Protocolo 140674

Turvânia

MUNICÍPIO DE TURVÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Turvânia, GO, torna público que realizará no dia **19 de Agosto de 2019**, às 09h00min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019**, do tipo menor preço global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE COOPER COM PAVIMENTAÇÃO EM TSD NO SETOR PALMARES, CONFORME CONVÊNIO 819569/2015, PROPOSTA Nº. 026166/2015**. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital junto à Comissão de Licitação na Av. Ulisses Guimarães, nº458, centro,

Turvânia/GO, no horário de expediente ou através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: <http://www.turvania.go.gov.br/> ou <mailto:licitacaoturvania@gmail.com>.

Turvânia - Goiás, 31 de Julho de 2019.

FERNANDO HENRIQUE ROCHA MOREIRA
Presidente da CPL
Em substituição

Protocolo 140653

Uruaçu

Aviso De Licitação Tomada De Preços Nº 011/2019O Município De Uruaçu-Go, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Fará Licitação No Dia 20/08/2019 As 08:30hs Na Modalidade Tomada De Preço Nº 011/2019, Processo Administrativo Nº 14953/2019, Tipo Menor Preço Por Empreitada Global, A Realizar-Se Em Sua Sede, Na Sala De Licitações, Na Avenida Goiás, Esq. C/ Rua Goiânia, S/N, Centro, Uruaçu - Go, Cep: 76.400-000, Em Sessão Pública, Na Forma Da Lei Federal Nº 8.666/93, Objetivando A Contratação De Empresa Para Construção De Meio-Fiude Concreto Com E Sem Sarjeta No Município De Uruaçu-Goiás, De Acordo Com O Edital Respectivo, Que Poderá Ser Retirado No Endereço Acima, Das 8:00 Às 12:00 E Das 14:00 Às 18:00 Horas, No Site: <http://www.uruaçu.go.gov.br/> Ou No E-Mail: <mailto:licitacoes@uruaçu.go.gov.br>. Maiores Informações No Telefone (62) 3357-3066.Uruaçu - Go, 31 De Julho De 2019.Maria De Fatima Da Silva-Presidente Da Cpl

Protocolo 140665

Aviso De Licitação Concorrência Nº 001/2019 Republicação.O Município De Uruaçu - Go, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Fará Licitação No Dia 04/09/2019 Às 08:30hs, Na Modalidade Concorrência Nº 001/2019, Processo Administrativo Nº 8263/2019, Do Tipo Maior Oferta, A Realizar Em Sua Sede, Na Sala De Licitações, Na Avenida Goiás Esq. C/ Rua Goiânia, Centro, Uruaçu - Go, Cep: 76.400-000, Em Sessão Pública, Na Forma Da Lei Federal Nº 8.666/93, Objetivando Aalienação De Bens Imóveis Integrantes Do Patrimônio Público Do Município De Uruaçu - Go, Autorizada Pela Lei Municipal Nº 1.993 De 30 De Outubro De 2018, Conforme Especificações Constantes Notermo De Referência Enos Laudos De Avaliação, De Acordo Com O Edital Respectivo, Que Poderá Ser Retirado No Endereço Acima, Das 8:00 Às 12:00 E Das 14:00 Às 18:00 Horas, No Telefone (62) 3357-3066, No Site: www.uruaçu.go.gov.br E Solicitado Pelo E-Mail: licitacoes@uruaçu.go.gov.br. Uruaçu - Go, 31 De Julho De 2019.Maria De Fátima Da Silva -Presidente Da Cpl.

Protocolo 140668

Valparaíso de Goiás

A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Valparaíso de Goiás, a Licença de Instalação - LI, do Hospital Municipal de Valparaíso de Goiás (HMV).

Protocolo 140680

A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Valparaíso de Goiás, a Licença de Funcionamento - LF, do Hospital Municipal de Valparaíso de Goiás (HMV).

Protocolo 140682

A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a Licença de Instalação- LI, referente as obras de Pavimentação do Bairro Parque Araruama.

Protocolo 140684

A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a Licença de Instalação - LI, referente as obras de Drenagem Urbana do Bairro Parque Araruama.

Protocolo 140685

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO (FMS) EXTRATO DE ARP DO PP 028/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços para futura aquisição de material de higienização hospitalar, com comodato de equipamento, para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Verde/GO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 27.331.579/0001-21, com o valor total de R\$ 242.000,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de Julho de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 140582

Santa Tereza de Goiás

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019 Credenciamento
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.831.972/0001-89, com sede na Praça Belarmino Cruvinel, nº 210, centro, Santa Tereza de Goiás, neste ato representado por sua Gestora, torna público que, em atendimento às exigências da Lei Federal 8.666/93, estará credenciando profissionais para compor a Equipe do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Tereza de Goiás no ano de 2019, na forma do regulamento e condições constante do presente Edital. Os interessados deverão encaminhar documentação para a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Belarmino Cruvinel, nº 001, Centro, Santa Tereza de Goiás, a partir do dia 07 de agosto de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas no Fundo Municipal de Assistência Social, no horário de funcionamento, pelo telefone: (062) 3383-6100, E-mail: licitacao@santatereza.go.gov.br. Santa Tereza de Goiás, 31 de julho de 2019. Bruno Henrique da Silva Melo - Presidente CPL. Miriam Pereira da Silva Santos - Gestora do FMAS

Protocolo 140676

Santo Antônio do Descoberto

Edital Licitação. Tomada de Preços 10/2019. O Município de Santo Antonio do Descoberto-GO, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, às 9h do 19 de agosto de 2019 licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 10/2019, do tipo menor preço por empreitada global, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços para adequações na UBS porte III, construída na Rua 06 Área B 6 - Santo Antonio do Descoberto/GO, neste Município, conforme especificações do edital e anexos, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e as condições constantes do presente Edital e seus Anexos. O edital estará disponível no site <http://santoantoniododescoberto.go.gov.br/> ou solicitado pelo Email: licitasadgo@gmail.com. Maiores

informações de 8h às 12h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, junto a CPL na sede da prefeitura municipal. SAD/GO 29/07/2019. Gilcelene Machado de Oliveira, Presidente da CPL.

Protocolo 140585

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a seguir relacionados: JERONIMO RODRIGUES DA SILVA, CDA nº 20190014996, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 406,36; JERONIMO RODRIGUES DA SILVA, CDA nº 20190014995, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 406,36; MARI LUZ DE OLIVEIRA, CDA nº 20190014993, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 420,90; ROLID JABER, CDA nº 20190014991, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 692,04; EMILIO MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190014990, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 414,28; ADVANCE INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CDA nº 20190014989, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 289,55; ABRAO MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190014984, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 812,64; KAMERON FERREIRA DOS SANTOS, CDA nº 20190014980, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 214,51; JEOMAR LUIZ DE SOUZA, CDA nº 20190014978, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.419,28; EZEQUIEL PEREIRA DE MORAIS NETO, CDA nº 20190014977, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 647,94; JONAS VIEIRA, CDA nº 20190014975, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 624,96; NORMA ROQUE DE MORAES, CDA nº 20190014974, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 729,68; DERALDINO LIMA DE ALMEIDA, CDA nº 20190014973, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 344,54; ANALDO ROBERTO ARRUDA, CDA nº 20190014972, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 952,49; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190014971, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 858,22; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190014970, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 5.865,21; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190014969, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 5.376,16; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190014968, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 7.098,65; SEBASTIANA ABADIA DE LIMA, CDA nº 20190014967, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 225,64; CHRISTIAN CARLOS DE ARAUJO NOGUEIRA, CDA nº 20190014966, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.395,97; CLEWBER WENCESLAU RODRIGUES, CDA nº 20190014962, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.643,61; TEREZINHA MARIA DE SOUZA, CDA nº 20190014961, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 532,89; JOSE TIMOTEO DE MORAIS, CDA nº 20190014958, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 927,62; ABRAO MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190014956, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 2.765,14; NAZARE GOMES DA SILVA, CDA nº 20190014955, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 807,62; NAZARE GOMES DA SILVA, CDA nº 20190014954, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 602,49; DIVINO BANDEIRA DA SILVA, CDA nº 20190014953, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.977,60; DIVINA CORREA FILHA DUARTE, CDA nº 20190014948, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.472,25; ORVALINO ODORICO VIEIRA, CDA nº 20190014947, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 403,15; EDMILSON JOSE PAULA DA SILVA, CDA nº 20190014946, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 914,40; RAIMUNDO LOPES DE BARROS, CDA nº 20190014944, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.579,89; NAILDE FONSECA LEWEGGER, CDA nº 20190014943, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 772,29; WILSON TORRANO (ESPOLIO), CDA nº 20190014942, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 2.821,61; WILSON TORRANO (ESPOLIO), CDA nº 20190014941, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.762,63; WILSON TORRANO (ESPOLIO), CDA nº 20190014940, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.822,52; WILSON TORRANO (ESPOLIO), CDA nº 20190014939, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 309,85; JOAO ALVES DE CARVALHO, CDA nº 20190014938, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.822,27; JOAO ALVES DE CARVALHO, CDA nº 20190014937, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 304,61; LUIZ VAZ DA COSTA, CDA nº 20190014936, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 3.192,34;

DALVA MENDONCA VIEIRA, CDA nº 20190014933, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.564,97; ANTONIO ERNANI CARNEIRO, CDA nº 20190014927, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 422,26; ANTONIO ERNANI CARNEIRO, CDA nº 20190014926, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 431,93; JEANNESMAR CANDIDA VAZ, CDA nº 20190014925, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 841,55; JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190014924, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 833,95; GIOVANE BERNARDES DE SOUSA, CDA nº 20190014921, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 552,09; MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA, CDA nº 20190014919, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 710,89; WELDER ALVEAR TORRANO MACHADO, CDA nº 20190014918, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.119,59; ADRIANA BUENO RIBEIRO, CDA nº 20190014917, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.291,13; MARIA APARECIDA RODRIGUES, CDA nº 20190014916, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 2.512,15; GERCINO MARQUES FAUSTINO, CDA nº 20190014915, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 2.891,89; LUCIMAR UMENO, CDA nº 20190014913, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.493,67; LUCIMAR UMENO, CDA nº 20190014912, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.014,41; VALTER FERNANDES DA SILVA PAES, CDA nº 20190014909, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 541,77; ANTONIO BARRETO DE ARAUJO, CDA nº 20190014908, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 542,89; JULIETA CANDIDA PRAXEDES, CDA nº 20190014907, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 465,74; LOURIVAL VAZ DA COSTA, CDA nº 20190014906, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 509,71; LOURIVAL VAZ DA COSTA, CDA nº 20190014905, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 356,56; JOSE PEREIRA DE SOUZA, CDA nº 20190014904, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 499,97; AMELINA PEREIRA GONCALVES, CDA nº 20190014902, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.933,97; JOAO BATISTA DOS SANTOS, CDA nº 20190014897, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 2.449,92; JOSE EDUARDO DE SOUZA, CDA nº 20190014894, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 422,45; ODILON PEREIRA DANTAS, CDA nº 20190014893, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 557,43; ABRAO MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190014892, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.249,96; MARIA ONEUDIA DA COSTA SANTOS, CDA nº 20190014885, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 436,17; DORALICE PAULA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190014884, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.099,86; JOAO JOSE TEODORO, CDA nº 20190014867, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.658,99; DIVINO MOREIRABARROS, CDA nº 20190014866, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.391,48; HELIO RUBENS NAVES CANSADO, CDA nº 20190014860, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 6.940,88; JOSE GONCALVES NOGUEIRA, CDA nº 20190014858, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 733,14; ELIAS TAMER MERHI, CDA nº 20190014856, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 17.543,45; ANGELA MARIA PEREIRA, CDA nº 20190014855, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 592,02; JOAO VENANCIO DO NASCIMENTO NETO, CDA nº 20190014854, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 607,63; MARCELO GOMES DE SOUSA E OUTRA, CDA nº 20190014844, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 314,70; HUGO MESSIAS CERQUEIRA ABRANTES DO NASCIMENTO, CDA nº 20190014841, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 320,25; HUGO MESSIAS CERQUEIRA ABRANTES DO NASCIMENTO, CDA nº 20190014840, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 320,25; HUGO MESSIAS CERQUEIRA ABRANTES DO NASCIMENTO, CDA nº 20190014839, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 320,25; HUGO MESSIAS CERQUEIRA ABRANTES DO NASCIMENTO, CDA nº 20190014838, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 341,10; MARCIO MARTINS DA SILVA, CDA nº 20190014836, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 311,16; DELFIMANTONIO DA SILVA, CDA nº 20190014828, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 300,87; DIVINO FIRMINO DOS SANTOS, CDA nº 20190014826, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 401,68; MARYLLYAVITORINO BITENCOURT, CDA nº 20190014822, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 290,33; MARTENI CASTRO AZEVEDO DE SOUSA, CDA nº 20190014821, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 300,87; ERICK CRISTIAN DE JESUS BATISTA, CDA nº 20190014815, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 236,88; NOVA MORADA CASA E CONSTRUCAO LTDA, CDA nº 20190014814, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 230,60; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014809, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 557,80; EDILSON ANTONIO ALVES, CDA nº 20190014803, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 326,18; RAFAEL RODRIGO

RIBEIRO FREIRE, CDA nº 20190014800, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 237,41; JOSE FRANCISCO CAMPOS, CDA nº 20190014799, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 233,68; ELCIO SOUSA LIMA, CDA nº 20190014794, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 286,03; MARCELLA REIS LUDOVICO DE ALMEIDA, CDA nº 20190014793, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 592,00; AILTON ALVES DA SILVA, CDA nº 20190014792, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 300,87; LUIS FRANCISCO DOS SANTOS, CDA nº 20190014791, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 300,87; GLEISIMARIA FERNANDES GONCALVES, CDA nº 20190014789, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 300,87; RAIMUNDA FERREIRA LOPES, CDA nº 20190014784, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 215,22; SIMONE MARIA DA SILVA, CDA nº 20190014783, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 198,38; FRANCISCA IRENIR SILVA DA CONCEICAO, CDA nº 20190014782, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 194,97; VALDENICIO VIEIRA RODRIGUES, CDA nº 20190014781, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 193,74; EDNEUZA BATISTA DE SOUZA, CDA nº 20190014780, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 466,09; JOVINO PEREIRA DUARTE, CDA nº 20190014778, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 219,74; JOSE IRIVAM ALVES MOREIRA DA SILVA, CDA nº 20190014768, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 299,32; MANOEL SOUZA TEIXEIRA, CDA nº 20190014762, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 236,01; MARIO MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190014983, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 411,65; LUIZ MANOEL DA COSTA ESPOLIO, CDA nº 20190014982, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 812,64; MARIO MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190014959, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 532,57; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 23 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 16

Protocolo 140576

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TITULO 49842016 VL R\$ 230,42 C/CLEITON DIOLANDA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 55682015 VL R\$ 245,74 C/CLEITON DIOLANDA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 63862017 VL R\$ 217,46 C/CLEITON DIOLANDA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 63872017 VL R\$ 217,46 C/CLEITON DIOLANDA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 83462014 VL R\$ 263,61 C/CLEITON DIOLANDA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 49702016 VL R\$ 230,42 C/JEUS TARLEY ALVES PEREIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 55572015 VL R\$ 245,74 C/JEUS TARLEY ALVES PEREIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 63732017 VL R\$ 217,46 C/JEUS TARLEY ALVES PEREIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 83252014 VL R\$ 263,61 C/JEUS TARLEY ALVES PEREIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 41852016 VL R\$ 300,56 C/SIDDHARTA GAUTAMA SILVA MUNDUCURA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 47492015 VL R\$ 320,54 C/SIDDHARTA GAUTAMA SILVA MUNDUCURA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 56362017 VL R\$ 283,65 C/SIDDHARTA GAUTAMA SILVA MUNDUCURA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 74032014 VL R\$ 343,83 C/SIDDHARTA GAUTAMA SILVA MUNDUCURA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS;

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 31 de julho de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 140658

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ 04.603.630/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Inhumas - GO, a renovação de sua Licença Ambiental de Funcionamento até a data de 25/05/2023 para a atividade de abate de bovinos e fabricação de produtos de carne, localizada na Rodovia GO 222, Km 04, s/n, Zona Rural, município de Inhumas - GO.

Protocolo 114048

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA.

(CNPJ nº 03.798.621/0001-50)

MILENA SILVEIRA SARAIVA (sócia gestora), GLAUCE SILVEIRA SARAIVA e MARIA APARECIDA SILVEIRA SARAIVA (ESPÓLIO), sócias que, em conjunto, detêm 50% (cinquenta por cento) do capital societário da UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA., CNPJ nº 03.798.621/0001-50, N.I.R.E: 5220167850-3, **considerando** 1) o requerimento das sócias Milena Silveira Saraiva, Glauce Silveira Saraiva e Maria Aparecida Silveira Saraiva (Espólio) para que os sócios gestores, Paulo Gonçalves de Castro e Karolyna de Freitas Santos, convocassem reunião em até 8 (oito) dias, nos termos do art. 1.073, inciso I, segunda parte, do Código Civil, com a seguinte ordem do dia: 1.1 destituição de administradores; 1.2 nomeação de novos administradores; 1.3 alterações contratuais pertinentes; 1.4 contratação de auditoria contábil e financeira; 2) as exitosas notificações dos sócios Paulo Gonçalves de Castro e Karolyna de Freitas Santos; 3) a inércia dos sócios gestores Paulo Gonçalves de Castro e Karolyna de Freitas Santos em realizar a reunião requerida em 22/04/2019 e em 24/06/2019; **convocam**, nos termos do art. 1.073, inciso I, do Código Civil, os sócios PAULO GONÇALVES DE CASTRO e KAROLYNA DE FREITAS SANTOS a reunirem-se em **Reunião de Sócios a ser realizada no dia 16/08/2019**, na Rua Brasil, nº 50, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, sede da Villa Office - Espaço para Negócios, em primeira chamada às 16 horas, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social para deliberarem, e em segunda chamada às 16 horas e 30 minutos, com qualquer número, para deliberarem sobre: **ORDEM DO DIA**: 1. destituição de administradores; 2. nomeação de novos administradores; 3. alterações contratuais pertinentes; 4. contratação de auditoria contábil e financeira. Goiânia, 22 de julho de 2019. Assinam as sócias MILENA SILVEIRA SARAIVA, GLAUCE SILVEIRA SARAIVA e MARIA APARECIDA SILVEIRA SARAIVA (ESPÓLIO).

Protocolo 140185

MARIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ 08087379/0001-20, torna público que requereu da AMMA-Agência Municipal do Meio Ambiente de Senador Canedo, a renovação da Licença Ambiental de Operação para Reforma e Comércio a Varejo e Atacado de Pneumáticos e Câmaras de Ar, Rua Atílio Contatto Qd 02 Lt 11/12 Setor Park Vitória, Senador Canedo-GO.

Protocolo 140377

CONSTANTINO GUIMARAES DERIVADOS DE PETROLEO - EIRELI - ME inscrito no CNPJ: 28.829.579/0001-19 torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC, lhe concedeu a Licença de Instalação Corretiva - LIC, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Situado no Município de Catalão não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 140550

CONSTANTINO GUIMARÃES DERIVADOS DE PETRÓLEO - EIRELI - ME inscrito no CNPJ: 28.829.579/0001-19 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC, a Licença Ambiental de Operação - LO, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Situado no Município de Catalão não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 140551

AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA inscrito no CNPJ: 04.478.341/0001-28 torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD - GO) a Renovação da Licença de Funcionamento, para Comércio varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores, e Serviços de Troca de Óleo. Situado no Município de Ovidor - GO o empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 140553

BRACOLOR COMERCIO DE CURCUMA E ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: **32.427.695/0001-89**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a a WEBLicença, para atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimento, localizado na **AV JOAQUIM GONCALVEZ LEDO COM/ PARANA, Nº 499, QD. BL, LT. 0, CENTRO, MARA ROSA - GO**

Protocolo 140558

CLEUDISOM PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF: **980.237.991-34**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a WEBLicença, para atividade de Ordenha Leiteira, localizado na fazenda BOM JESUS DOS OLHOS D'ÁGUA, ZONA RURAL, MARA ROSA - GO

Protocolo 140559

SÉRGIO FUNILARIA E PINTURA EIRELI inscrita no CNPJ: 32.640.485/0001-74 End.: R 6, s/n Qd. M Lt. : 28C, Estancia Itaguaí III, CEP:75.682.-056 - Caldas Novas - GO, torna público que requereu a SEMMARH a licença LI/ LO - Licença Instalação e Operação, para atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

Protocolo 140572

"A **NIOBRAS MINERACAO LTDA.**, com estabelecimento filial inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.171.562/0004-90, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão (SEMMAC), a Licença de Exploração Florestal LE-F.2019.004.000-DLA-SEMMAC emitida no Processo 2019025787 com validade até 22/07/2020, para Limpeza de Pastagem em 06,74 ha e Exploração Florestal em 06,94 ha na área do Projeto da Pilha de Estéril Sudeste, localizada na Fazenda Morro Agudo - Rodovia BR 050, S/N, Km 271, Zona Rural, no Município de Catalão-GO."

Protocolo 140602

"A **COPEBRAS INDUSTRIA LTDA.**, com estabelecimento filial inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.567.202/0002-00, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão (SEMMAC), a Licença de Exploração Florestal LEF.2019.002.000-DLA-SEMMAC emitida no Processo 2019024194 com validade até 19/07/2020, para Limpeza de Pastagem em 09,392 ha e Exploração Florestal em 16,796 ha na área do Projeto de Alçamento da Barragem do Buraco, localizada na Fazenda Chapadão, Zona Rural, no Município de Catalão-GO."

Protocolo 140603

"Transportadora Mandacari Eireli - ME, de CNPJ nº **05.001.836/0001-24**, localizada na Avenida ZY, 391, Qd. IND, Lt. 09-B, Setor Industrial e Comercial, cep nº 75.905-060, na cidade de Rio Verde - GO, torna público que requer junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, a Licença de Funcionamento da atividade de Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos

Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Licença de Instalação e Licença de Funcionamento do ponto de abastecimento nas dependências da empresa com capacidade de 45m3."

Protocolo 140605

A empresa SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ Nº 14.555.271/0001-18, torna público que recebeu do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada De Licenciamento, Fiscalização E Monitoramento Ambiental De Goiás (CONSED/GO) a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO INICIAL para instalação de ERB - ESTAÇÃO RÁDIO BASE - no endereço RODOVIA GO-164, FAZENDA SALAMANDRA, ZONA RURAL, PARANAIGURA/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 140634

A empresa SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ Nº 14.555.271/0001-18, torna público que recebeu do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada De Licenciamento, Fiscalização E Monitoramento Ambiental De Goiás (CONSED/GO) a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO INICIAL para instalação de ERB - ESTAÇÃO RÁDIO BASE - no endereço RODOVIA GO-431, KM 02, S/N, FAZENDA BOM JESUS, ZONA RURAL, PIRENÓPOLIS/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 140635

Celg Distribuição S.A. - CELG D

A Celg Distribuição S.A. - CELG D torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Instalação para a Subestação 138 kV Ipê e para a Linha de Distribuição de Alta Tensão 2x138 kV (Rio Verde (Furnas) - Gessy Lever) - Ipê, a ser instalada no município de Rio Verde. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 140645

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDWARD MAGALHÃES CHAVES, CPF Nº 326.914.671-04 torna a público que **REQUEREU** da SEMAD a **Licença de Instalação e Funcionamento** para atividade de extração de areia no local denominado Faz. Espírito Santo LD Pedra Branca - Zona Rural - Monte Alegre de Goiás / GO.

Protocolo 140657

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RETAGUARDA AUTO POSTO EIRELI - ME, CNPJ nº 28.981.349/0001-70, sito à Rua J-71 nº 726, Qda 159-A Lt 28, Setor Jaó, Goiânia - GO. Torna público que **REQUEREU**, a **AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - GO, LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI**, p/ o ramo: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, p/ veículos automotores.

Protocolo 137820

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RETAGUARDA AUTO POSTO EIRELI - ME, CNPJ nº 28.981.349/0001-70, sito à Rua J-71 nº 726, Qda 159-A Lt 28, Setor Jaó, Goiânia - GO. Torna público que **REQUEREU**, a **AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - GO, LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI**, p/ o ramo: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, p/ veículos automotores.

Protocolo 138073

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (GAMALUX)., CNPJ: 32.433.171/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia, as Licenças de Instalação e de Funcionamento para a atividade de fabricação de

tintas a ser implantado no município de Hidrolândia, na Rua Via I, s/n, Qd. B, Lt. 03, Setor Industrial. Coordenadas Geográficas: 16° 58' 2,29" S e 49° 14' 2,84" O.

Protocolo 139966

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **AGROPECUARIA EMRA HIDROLANDIA LTDA**, CNPJ: 20.980.150/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia, as Licenças de Instalação e de Funcionamento para o empreendimento de produção de mudas de hortaliças a ser implantado no município de Hidrolândia, no Sítio Rancho Alegre Grande, Zona Rural. Coordenadas Geográficas: 17° 1' 24,28" S e 49° 17' 32,99" O.

Protocolo 139968

MARIANA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 26.631.982/0001-03, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - SEMMA, A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, PARA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, SITUADO NA AVENIDA SANTO ANTÔNIO, QD: 55 LT: 34,35 E 36, PARK DAS AGUAS BONITAS I - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO.

Protocolo 140347

INNOVA CLINICA ODONTOLOGICALTDA, CNPJ: 25.330.122/0001-77, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE GOIAS - SEMAD, A LICENÇA AMBIENTAL ONLINE Nº201901228 - LAO, PARA ATIVIDADE DE CLINICA ODONTOLOGICA, SITUADA NA RUA ASTOLFO LEÃO BORGES, Nº 139, CENTRO, CACHOEIRA ALTA- GO.

Protocolo 140348

Americel S/A, Torna Público Que Recebeu Da Semma - Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Ciência E Tecnologia De Santo Antônio Do Descoberto - Go, A Licença Ambiental De Operação Nº 016/2019, Com Validade Até 19.02.2020 Para A Atividade Telefonía Móvel Celular (Erb) Do Site Gosad04, Localizada Na Rua 15, Quadra 75 A, Lote 02, Centro, Santo Antônio Do Descoberto, Go.

Protocolo 140511

Americel S/A, Torna Público Que Recebeu Da Semma - Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Ciência E Tecnologia De Santo Antônio Do Descoberto - Go, A Licença Ambiental De Operação Nº 015/2019, Com Validade Até 19.02.2020 Para A Atividade Telefonía Móvel Celular (Erb) Do Site Gosad05, Localizada Na Rua Belgrado, Quadra B, Lote 37, Bairro Betel, Santo Antônio Do Descoberto, Go.

Protocolo 140512

Americel S/A, Torna Público Que Recebeu Da Semma - Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Ciência E Tecnologia De Santo Antônio Do Descoberto - Go, A Licença Ambiental De Operação Nº 017/2019, Com Validade Até 19.02.2020 Para A Atividade Telefonía Móvel Celular (Erb) Do Site Gosadr1, Localizada Na Rodovia Br 060, Km 10,6, Fazenda Cafundó, Zona Rural, Santo Antônio Do Descoberto, Go.

Protocolo 140514

Claros/A, Torna Público Que Recebeu Da Semman - Secretaria Municipal De Meio Ambiente De Nerópolis - Go, A Licença Ambiental De Instalação Nº 061/2019, Com Validade 2 (Dois) Anos Para A Atividade Erb Para Telefonía Móvel Celular Do Site Gonrs04, Localizada Na Ruapaulo Bernardes, Qd.07, Lt.12, Setor Sul, Nerópolis, Go.

Protocolo 140515

Claros/A, Torna Público Que Recebeu Da Semman - Secretaria Municipal De Meio Ambiente De Nerópolis - Go, A Licença Ambiental De Funcionamento Nº 062/2019, Com Validade 2 (Dois) Anos Para

A Atividade Erb Para Telefonía Móvel Celular Do Site Gonrs04, Localizada Na Ruapaulo Bernardes, Qd.07, Lt.12, Setor Sul, Nerópolis, Go.

Protocolo 140518

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PROCESSANTE 001/2019
NOTIFICAÇÃO**

NOME: DR. RAMON CANDIDO
DOCUMENTO: OAB/GO 30.249
CARGO: Advogado - Defesa
ENDEREÇO: Rua 101, nº 315, Setor Sul, Goiânia- Goiás
ASSUNTO: Convocação de Sessão de Julgamento do
Processo 259/2019
REFERÊNCIA: Convocação do Presidente da Câmara de
Vereadores

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Vandilson Felipe dos Santos, instaurada para apuração dos fatos apresentados na denúncia - Processo 259/2019 - Denúncia com fulcro nos inciso V do Artigo 5º, do Decreto Lei 201/67, **VEM** na forma do art. 5º, incisos III e IV, do Decreto Lei nº 201/67, **NOTIFICAR** o **Dr. Ramon Candido**, Procurador do denunciado, Exmo. Prefeito Municipal Adolpho Roberto de Souza Von Lohrmann, da data da Sessão de Julgamento do processo supracitado, qual seja **02 de agosto de 2019 às 10:00 horas no seguinte endereço Área Especial entre Quadras 41/42, Edifício Jovair Manoel Lourenço, Centro, CEP: 72900-348 - Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO.**

Em razão disso, fica **NOTIFICADO**, por meio de seu procurador, o senhor Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO. Segue anexo a esta, a convocação do Presidente da Câmara de Vereadores.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 30 de julho de 2019.

Vandilson Felipe dos Santos
Presidente CP

Protocolo 140533

BP Bioenergia Tropical S.A.

CNPJ/ME nº 08.195.806/0001-94 - NIRE 52.300.010.560

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data/hora/local: 11/07/2019, às 10h00, na Cidade de Edeia/GO, na Rodovia GO 410, KM 51 à esquerda, Fazenda Canadá, s/nº, Zona Rural, CEP 75940-000. **Presença:** totalidade dos acionistas. **Mesa:** Marcus Miranda Schlosser- presidente e Wilson Lucena Maranhão Neto- secretário. **Ordem do dia:** Re-ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 31/03/2014, registrada na JUCEG em sessão de 11/03/2014, sob o nº 52142338478 ("AGE"), e do seu respectivo Boletim de Subscrição. **Deliberações:** Os acionistas decidiram ratificar (i) na AGE a quantidade de ações emitidas pela Companhia e integralizadas pela BP Biocombustíveis S.A., fazendo constar que na referida data foram emitidas, subscritas e integralizadas 123.639.961 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor normal; e (ii) o Boletim de Subscrição da AGE para que conste 123.639.961 novas ações ordinárias. **Encerramento:** Nada mais. Edeia, 11/07/2019. JUCEG nº 20190726040 em 16/07/2019. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

Protocolo 140650

"**AMERICEL S/A (CLARO S/A.)**" torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH-LUZ**, a **Licença Ambiental de Funcionamen-**

to: nº. 0038/2019 (Processo: 2019025828) da Estação Rádio Base: **GOLZA10**, localizada na Rua 01, Quadra 09, Lote 02 a 04, Setor Parque Estrela Dalva IX, Luziânia/GO.

Protocolo 140565

A empresa **CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.902.753/0001-10 localizada na Avenida Chucri Zaidan, nº 1550 - Conj. 2210 - Ed. Capital Coporate Office, Morumbi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Iporá/GO a **Licença Prévia nº 38/2019 e Licença de Instalação nº 39/2019** com validade até 04/07/2021 para a atividade de **Estação de Rádio Base - ERB**, localizada na Avenida Monte Azul, s/nº Quadra 07, Lote 01, Conjunto Águas Claras, Iporá/GO. (ERB - BRGO0039).

Protocolo 140568

MADEIREIRA IPÊ LTDA, CNPJ 31.396.210/0001-74, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil nº 20190010062, com validade até 03/07/2021, para a atividade de Comércio atacadista de madeira e produtos derivados localizada na Avenida Anápolis S/N, Qd 06, Lt 29, Setor Jardim Maria Helena - Goiânia - Goiás.

Protocolo 140570

AGROPECUARIA TOMAZINI LTDA., CNPJ: **33.587.343/0001-53**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Caldas Novas - Goiás (SEMMARH), a retificação de Licença Ambiental de instalação e Operação n. 016/2016 e processo n. 201403636, na Fazenda Santa Maria, Município de Caldas Novas - GO.

Protocolo 140606

CLÁUDIO CARVALHO MACHADO E CIA LTDA, CNPJ: 01.965.111/0001-03, torna publico que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a LAO - Licença Ambiental Online para Supermercado, situado na PC Teófilo Vieira, SN, Centro, município de Petrolina de Goiás-GO.

Protocolo 140609

PASTIFÍCIO ARAGUAIA LTDA, CNPJ:06.286.883/0001-24, torna público que requereu junto a AMMA - Agência Municipal do Meio Ambiente, a renovação da Licença Ambiental de Operação, situada na Rua 257, nº 100, Galpão A, Vila Viana, CEP: 74.635-150 - Goiânia - Goiás.

Protocolo 140610

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S/A, CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente SEMMA, a Licença Prévia e Instalação para atividade de Exploração dos Serviços de Telefonía Móvel Celular, localizado no Lote 18 da quadra 08 Situado na rua Curió, Residencial Perdizes, Nerópolis Goiás

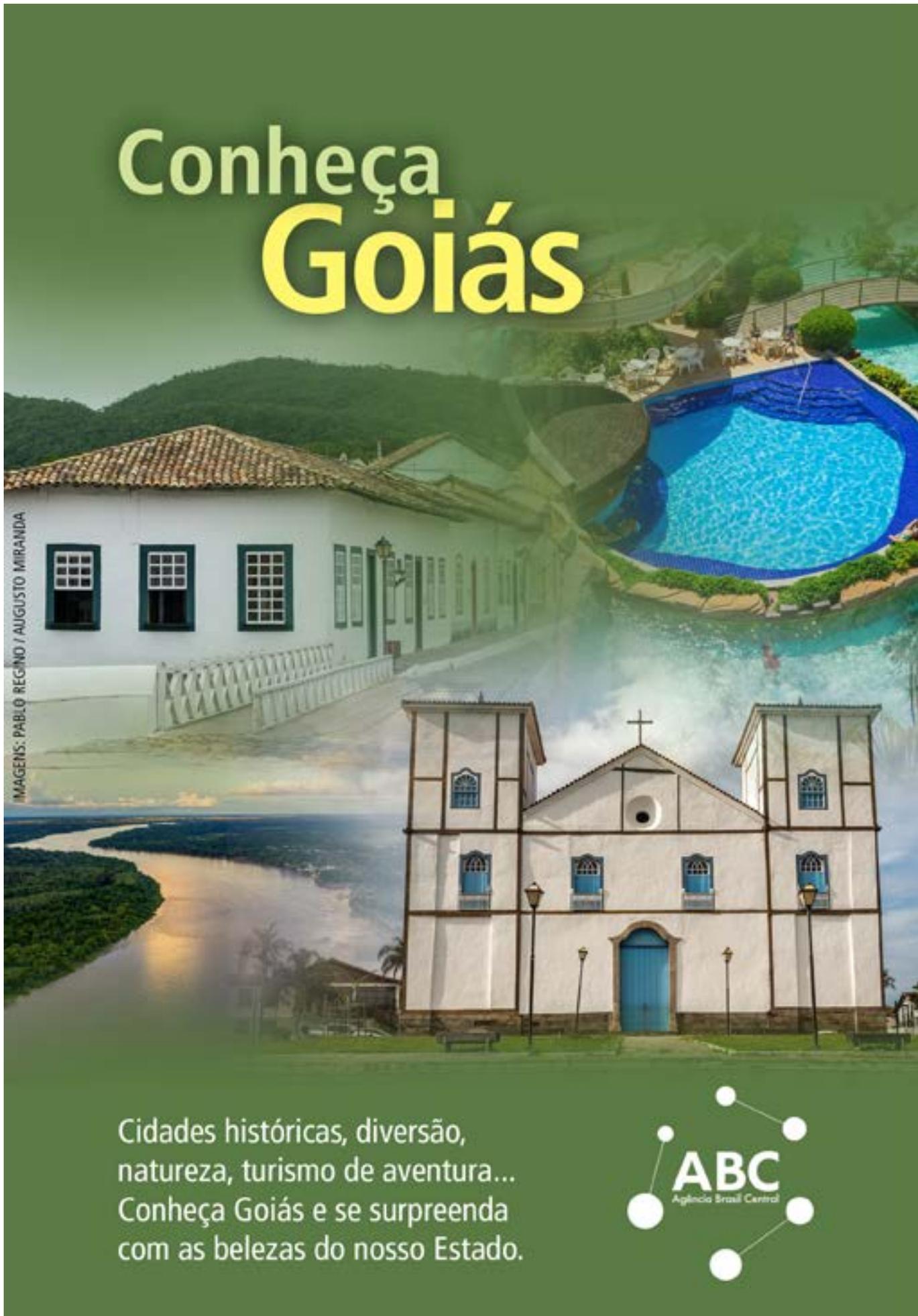
Protocolo 140613

PASTIFICIO SANTA CLARA LTDA- EPP CNPJ: 00.390.605/0001-36, Torna público Que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba - SEMMACC, a Licença Previa para o Comercio Varejista de Combustíveis para veiculos Automotores Site: AV. Jeronimo Salatiel s/n Qd. 02 Lt. 08 a 10 Município de Goiatuba - Go.

Protocolo 140641

Conheça Goiás

IMAGENS: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA



Cidades históricas, diversão,
natureza, turismo de aventura...
Conheça Goiás e se surpreenda
com as belezas do nosso Estado.

